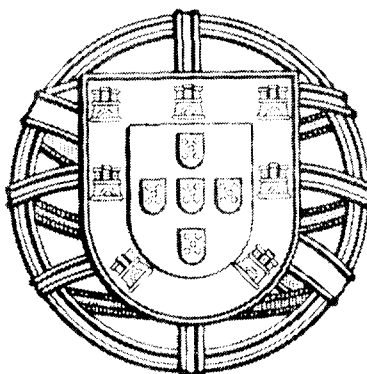




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas	1481
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	1481
Serviço de Polícia Judiciária Militar	1481
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada	1481
Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal	1481
8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	1482

Ministério das Finanças

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento	1482
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	1483
Direcção-Geral do Tesouro	1484

Ministério da Justiça

Conselho Superior de Medicina Legal	1484
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	1485
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	1486
Instituto de Reinserção Social	1486
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	1486
Instituto de Medicina Legal do Porto	1489

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	1489
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	1489
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	1489
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	1490
Instituto Nacional de Investigação Agrária	1490
Instituto de Qualidade Alimentar	1490

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	1490
--	------

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério	1492
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	1492
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	1492
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra	1492
Hospitais Cíveis de Lisboa	1492
Hospital de Egas Moniz	1493
Hospital de Santa Maria	1493
Hospital de São Francisco Xavier	1493
Hospital de São João	1493
Hospital Distrital de Abrantes	1494
Hospital Distrital de Beja	1494

Hospital Distrital de Castelo Branco	1494
Hospital Distrital de Chaves	1495
Hospital Distrital da Covilhã	1495
Hospital Distrital de Elvas	1496
Hospital Distrital de Évora	1496
Hospital Distrital da Figueira da Foz	1496
Hospital Distrital do Fundão	1497
Hospital Distrital de Lamego	1497
Hospital Distrital de Leiria	1499
Hospital Distrital de Matosinhos	1499
Hospital Distrital de Ponte de Lima	1499
Hospital Distrital de Torres Vedras	1500
Hospital Distrital de Viana do Castelo	1500
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	1500
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1501
Administração Regional de Saúde de Bragança	1501
Administração Regional de Saúde do Porto	1501
Administração Regional de Saúde de Vila Real	1501
Administração Regional de Saúde de Viseu	1501
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	1501
Centro de Saúde Mental da Covilhã	1501
Centro de Saúde Mental de Faro	1502

Ministérios da Saúde e do Mar

Despacho conjunto	1502
-------------------------	------

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	1502
Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	1502
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	1502
Centro Nacional de Pensões	1502
Centro Regional de Segurança Social de Braga	1503
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	1504
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	1505
Centro Regional de Segurança Social do Porto	1505
Casa Pia de Lisboa	1506

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	1507
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	1507

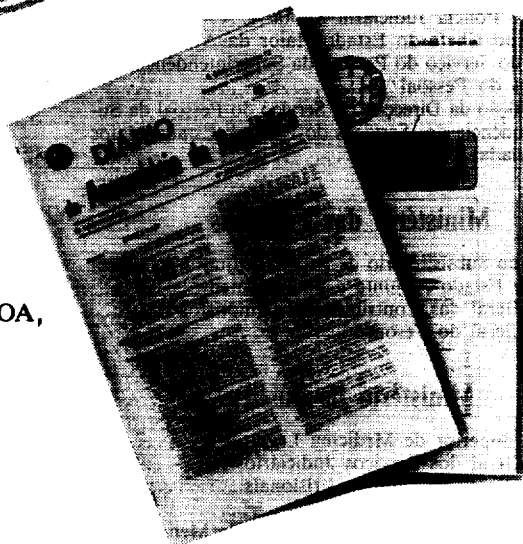
Junta de Freguesia de Miragaia (Porto)	1508
Junta de Freguesia da Reboleira	1508
Junta de Freguesia de São Vicente	1508
Junta de Freguesia de Vila de Frades	1509

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE EM UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, nº 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército exoneram o sargento-ajudante de infantaria (05288974) Manuel da Costa Cunha do desempenho de funções na Escola do Serviço de Saúde Militar, desde 15-12-91, por ter regressado ao Exército, lugar para que havia sido nomeado por despacho de 19-9-90, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-91.

8-1-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de dois técnicos-adjuntos de 2.ª classe (fotografia) do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91.

As provas de conhecimentos a nível do curso do ensino secundário, português e matemática realizam-se no dia 13-2-92, pelas 10 horas e pelas 15 horas, respectivamente.

As provas práticas realizam-se no dia 14-2-92, pelas 10 horas, no edifício do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de um técnico-adjunto de 2.ª classe (televisão) do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91.

As provas de conhecimentos a nível do curso do ensino secundário, português e matemática realizam-se no dia 13-2-92, pelas 10 horas e pelas 15 horas, respectivamente.

As provas práticas realizam-se no dia 14-2-92, pelas 10 horas, no edifício do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

28-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Alice de Jesus Risso Pinto, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Ana Maria Monteiro de Vasconcelos Barbosa, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Eduardo José Gonçalves Barros, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeado terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Isabel Pinho Quaresma Gomes, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Luísa Maria Lopes Miranda Carvalho, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Mercedes de Jesus Mendes Batista, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Maria Margarida Brighton da Silva Marques, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Maria Margarida Marques Pereira Macedo, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

Rosa da Silva Araújo Cruz, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar.

(Visto, TC, 20-1-92.)

30-1-92. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

Estado-Maior da Armada

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — James Firth Hall exerce o cargo de cônsul de Portugal em Edimburgo desde 1973, desempenhando funções numa área bastante frequentada pelos navios da Marinha Portuguesa.

Dado que a sua actuação, de forte empenhamento e grande espírito de missão, conseguindo colmatar a falta de adido naval nessa área, tem contribuído de forma determinante para a eficiência e prestígio da Marinha Portuguesa, nos termos do art. 3.º do Dec. n.º 49 052, de 11-6-69, concedo ao cônsul de Portugal em Edimburgo, James Firth Hall, a medalha naval de Vasco da Gama.

28-1-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Janet Fletcher Mann, do International Programs Office da Marinha dos Estados Unidos da América, exerce desde Fevereiro de 1981 funções da maior responsabilidade na área dos assuntos da Marinha Portuguesa, com maior incidência no desenvolvimento do programa das fragatas da classe «Vasco da Gama».

Demonstrando a sua elevada competência profissional, inextinguível espírito de colaboração e permanente disponibilidade, contribuiu de forma inequívoca para o bom andamento e execução do programa, assim como para a optimização das soluções que sempre soube encontrar, pelo que, nos termos do art. 3.º do Dec. n.º 49 052, de 11-6-69, concedo a Janet Fletcher Mann, a medalha naval de Vasco da Gama.

27-1-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 31-12-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 387277 primeiro-tenente SEF Carlos Manuel Gaspar das Neves do cargo «C-131 — Assistant Director of Security», sendo na mesma data substituído pelo 63183 segundo-tenente SEF Álvaro José Carvalho Relvas, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica.

16-1-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 31-12-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 18366 capitão de fragata José Gabriel Ferreira Duarte do cargo «C-91 — ADP Security Officer (Branch Chief)», no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica.

20-1-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

8.ª Repartição

Aviso. — Por despacho de 7-1-92, o sargento abaixo indicado é promovido ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, a contar de 1-1-92, nos termos da al. a) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) e colocado no 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8. Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 654560 sargento-mor FZ Adriano Marques de Almeida:

717061 sargento-chefe FZ Jaime Ramos de Azevedo.

Aviso. — Por despacho de 7-1-92, os sargentos abaixo indicados são promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, a contar das datas indicadas, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

Encontram-se colocados no 6.º escalão do regime remuneratório. Transitam para o 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, ficando abrangidos pelo art. 7.º do mesmo diploma.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção. Ficam colocados na escala de antiguidades, pela ordem indicada, à esquerda do 443756 sargento-ajudante FZ Arlindo Diogo Montes:

832662 primeiro-sargento FZ Bráulio José Gomes Ramos — 31-1-91.

633260 primeiro-sargento FZ António Damas Malveiro — 28-2-91.

844562 primeiro-sargento FZ Francisco Manuel Gonçalves de Deus — 28-2-91.

828162 primeiro-sargento FZ António Fernandes Nunes — 28-2-91.

609259 primeiro-sargento FZ António Francisco de Ascensão Brito — 28-2-91.

440856 primeiro-sargento FZ Carlos Alberto da Costa Seca — 8-3-91.

636160 primeiro-sargento FZ António José Rodrigues — 31-3-91.

657160 primeiro-sargento FZ Marcelino do Rosário Raposo — 7-4-91.

715261 primeiro-sargento FZ José Gomes Moniz — 7-4-91.

919363 primeiro-sargento FZ Manuel Luís Serra Fernandes — 7-4-91.

829562 primeiro-sargento FZ Júlio Santos — 7-4-91.

876262 primeiro-sargento FZ José Vilas Leal — 7-4-91.

596659 primeiro-sargento FZ Franquelim Abreu — 30-4-91.

963663 primeiro-sargento FZ José Bernardo Carvalho Marvão — 30-4-91.

816462 primeiro-sargento FZ Amadeu Santos — 30-4-91.

895662 primeiro-sargento FZ Francisco Augusto Ramos da Silva — 30-4-91.

807262 primeiro-sargento FZ Joaquim Duarte Anastácio de Carvalho — 30-9-91.

264 primeiro-sargento FZ Custódio Pereira da Costa — 8-11-91.

20-1-92. — O Chefe da 8.ª Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**

Disp. 16/92-XII. — 1 — Subdelego no director-geral das Contribuições e Impostos, licenciado Francisco Rodrigues Porto, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do n.º 4 do Desp. 32/91-XII da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, as seguintes competências:

1.1 — Assuntos da 1.ª Direcção de Serviços:

1.1.1 — Autorização para a substituição das matrizes prediais (art. 206.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola).

1.2 — Assuntos da 2.ª Direcção de Serviços:

1.2.1 — Resolução dos pedidos, nos termos do § 4 do art. 29.º do Código do Imposto Complementar, de aumento das importâncias das deduções referidas na al. a) do corpo do mesmo artigo, respeitantes às pessoas do agregado familiar que, por virtude de lesão, deformidade ou enfermidade, congénita ou adquirida, sejam deficientes e carecentes de formas especiais de ensino ou tratamento ou que sejam portadores de deficiência de carácter permanente de grau igual ou superior a 60%.

1.2.2 — Resolução dos pedidos de elevação da percentagem a que se refere o corpo do art. 29.º e seu § 3.º do Código do Imposto Complementar, com elevação até 50% no caso em que o pedido seja de deferir.

1.3 — Assuntos da 4.ª Direcção de Serviços:

1.3.1 — Resolução dos pedidos de justificação relativos a prédios adquiridos para revenda que não foram transaccionados dentro do prazo de dois anos ou o foram novamente, para revenda, para efeitos de prorrogação desse prazo, até ao máximo de mais dois anos (arts. 11.º, n.º 3.º, 13.º-A e 16.º, n.º 1.º, do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações).

1.3.2 — Resolução dos pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, nos termos do n.º 26.º do art. 11.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

1.3.3 — Resolução dos pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de imóveis que façam parte do conjunto dos elementos do activo do alienante, nos termos do n.º 27.º do art. 11.º do mesmo Código, bem como as referidas na parte final do n.º 20.º e no n.º 31.º do art. 11.º

1.3.4 — Resolução dos pedidos de redução da taxa da sisa, formulados nos termos dos arts. 38.º e 38.º-A do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações.

1.3.5 — Resolução dos pedidos de restituição de sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados (art. 179.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações).

1.3.6 — Resolução dos pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de prédios rústicos destinados à primeira instalação de jovens agricultores, nos termos do n.º 13.º do art. 13.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações.

1.4 — Assuntos da 6.ª Direcção de Serviços:

1.4.1 — Resolução dos pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente arrecadado e desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (arts. 254.º e 225.º do Regulamento do Imposto do Selo).

1.4.2 — Reconhecimento da obrigação de pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinares para efeito de cobrança coerciva.

1.5 — Assuntos da 7.ª Direcção de Serviços:

1.5.1 — Resolução dos pedidos de autorização para as deduções previstas no art. 44.º do Código da Contribuição Industrial.

1.5.2 — Resolução dos pedidos de incentivos fiscais nos termos do Dec.-Lei 312/82, de 4-8 (energias alternativas renováveis).

1.5.3 — Resolução dos pedidos de benefícios fiscais previstos nos contratos de desenvolvimento para habitação.

1.5.4 — Resolução dos pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério.

1.6 — Assuntos da 8.ª Direcção de Serviços:

1.6.1 — Decisão sobre a revisão, findo o prazo de cinco anos, dos elementos de avaliação cadastral de prédios rústicos (art. 200.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola).

1.6.2 — Autorização para o processamento fora do prazo regulamentar de folhas de abono de salários e caminhos de peritos e louvados respeitantes a avaliações para efeitos da Contribuição Predial, da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

1.7 — Assuntos do Serviço de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

1.7.1 — Determinar a sujeição a imposto de algumas das actividades referidas nos n.ºs 36 e 37 do art. 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), sempre que as respectivas isenções ocasionem significativas distorções de concorrência (art. 11.º).

1.7.2 — Conceder autorização para efectuar reembolsos em condições diferentes das estabelecidas nos n.ºs 5 a 8 do art. 22.º do Código do IVA, relativamente a sectores de actividade cujo volume de negócios seja constituído essencialmente por operações isentas com direito à dedução do imposto pago nas aquisições (art. 22.º, n.º 9).

1.7.3 — Considerar, relativamente a determinadas actividades, como inexistentes as operações que dêem lugar à dedução, ou as que não confirmem esse direito, sempre que as mesmas constituam uma parte insignificante do total do volume de negócios e não se mostre viável o procedimento previsto nos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Código do IVA (art. 23.º, n.º 9).

1.7.4 — Determinar prazos mais dilatados de facturação relativamente a sujeitos passivos que transmitam bens ou prestem serviços que pela sua natureza impeçam o cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do art. 35.º do Código do IVA (art. 35.º, n.º 8).

1.7.5 — Autorizar o pagamento de juros devidos por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do art. 22.º do Código do IVA, até ao montante de 500 contos.

1.7.6 — Declarar aplicável a dispensa de facturação, de que trata o n.º 1 do art. 39.º do Código do IVA, a outras categorias de contribuintes que forneçam ao público serviços caracterizados pela sua uniformidade, frequência e valor limitado, sempre que a exigência da obrigação de facturação e obrigações conexas se revele particularmente onerosa (art. 39.º, n.º 3).

1.7.7 — Equiparar certos documentos de uso comercial habitual a facturas, nos casos julgados convenientes e para os fins previstos no Código do IVA (art. 39.º, n.º 3).

1.7.8 — Restrição à dispensa de facturação prevista no n.º 1 do art. 39.º do Código do IVA ou exigência de emissão de documento adequado à comprovação da operação efectuada, nos casos em que a dispensa da obrigação de facturação favoreça a evasão fiscal (art. 39.º, n.º 4).

1.8 — Assuntos do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento:

1.8.1 — Dispensa da obrigação de passar recibo relativamente a actividades profissionais em que seja especialmente difícil o seu cumprimento, nos termos do art. 107.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

1.8.2 — Autorização para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal adoptarem um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do art. 7.º, n.º 3, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

1.8.3 — Reconhecer isenções das pessoas colectivas de utilidade pública e das instituições particulares de solidariedade social (art. 9.º, n.º 2, do IRC).

1.8.4 — Autorização para que um grupo de sociedades seja tributado pelo respectivo lucro consolidado (art. 59.º do IRC).

1.8.5 — Apreciar os recursos hierárquicos das empresas relativos a correcções quantitativas nos valores constantes das declarações de rendimento e fixar o agravamento no caso de desatendimento do recurso hierárquico (art. 112.º do IRC).

1.9 — Assuntos da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos:

1.9.1 — Concessão de licença de longa duração.

1.9.2 — Autorização para conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional.

1.9.3 — Autorização para despachar os pedidos de subsídios de residência a conceder nos termos do art. 34.º do Dec. Regul. 54/80, de 30-9.

1.9.4 — Autorização para a nomeação de monitores (art. 10.º, n.º 4, do Dec. Regul. 42/83, de 20-5).

1.9.5 — Autorização para a nomeação dos técnicos orientadores (art. 16.º, n.º 3, do Dec. Regul. 42/83).

1.9.6 — Autorização para a indicação das funções a desempenhar pelo pessoal dirigente superior que possua a qualificação prevista no art. 81.º do Dec. Regul. 42/83 (n.º 3 do art. 24.º do Dec. Regul. 42/83).

1.9.7 — Autorização para reduzir o prazo da posse nos termos do n.º 4 do art. 34.º do Dec. Regul. 42/83.

1.9.8 — Autorização para a prorrogação referida no n.º 8 do art. 39.º do Dec. Regul. 42/83.

1.9.9 — Autorização para a nomeação, em regime de substituição, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

1.9.10 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado.

1.10 — Assuntos da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial:

1.10.1 — Autorização para a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, nos seguintes montantes:

- a) Até 10 000 contos, para despesas que se efectuam sem dispensa de concurso e contrato escrito;
- b) Até 5000 contos, para despesas que se realizem com dispensa dessas formalidades.

1.10.2 — Autorização para a constituição de fundos permanentes em conta das dotações orçamentais até ao montante de 5000 contos (art. 24.º do Dec.-Lei 18 381, de 24-5-30).

1.10.3 — Autorização para o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de 1000 contos (art. 28.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51).

1.10.4 — Autorização para o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração.

1.11 — Assuntos comuns aos diversos serviços da Direcção-Geral:

1.11.1 — Apreciação de exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários.

1.11.2 — Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias arrecadadas pelo Estado nos últimos cinco anos e consideradas indevidas, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1, e o seu § único, da Lei de 9-9-08).

1.11.3 — Resolução dos pedidos de reconhecimento de isenção de contribuições e impostos formulados pelas pessoas colectivas de utilidade pública, de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social.

1.11.4 — Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67].

1.11.5 — Resolução dos pedidos de autorização para a cobrança de derramas para as câmaras municipais, em conjunto com as contribuições do Estado, quando tais pedidos sejam apresentados fora dos prazos estabelecidos na lei.

2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral das Contribuições e Impostos José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros, sempre que substitua o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais e directores de serviços ou equiparados das competências por mim subdelegadas.

4 — Este despacho produz efeitos desde 15-12-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral das Contribuições e Impostos.

29-1-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 17/92-XII. — Por força do Dec.-Lei 266/91, de 6-8, entram em vigor em 1-1-92 os novos modelos de fichas para inscrição e actualização do registo de contribuinte, pessoa singular, deixando simultaneamente de vigorar o anterior regime de inscrição provisória. Paralelamente vem-se procedendo à preparação da passagem dos ficheiros do computador do Instituto de Informática do Ministério das Finanças para o Serviço de Informática Tributária da DGCI, operação cuja complexidade de realização implica uma interrupção temporária na emissão de cartões de contribuinte.

A fim de obviar a quaisquer prejuízos supervenientes à conjugação destas duas situações, determino:

1.º Mantêm a sua validade até 30-4-92 os números fiscais provisórios de contribuinte, pessoa singular, emitidos até ao dia 20-1-92.

2.º As repartições de finanças e serviços de apoio ao contribuinte não podem efectuar revalidações de números provisórios após 30-4-92.

24-1-92. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89:

Por despacho de 31-12-91 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

António Henrique Noronha de Freitas, adjunto de chefe de repartição de Finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Castelo de Paiva, com efeitos a partir de 18-9-91.

Por despachos de 15-1-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Alfredo dos Reis Lourenço, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da 2.ª Repartição de Finanças de Coimbra, com efeitos a partir de 18-9-91.

António Aires Pereira de Oliveira, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da 3.ª Repartição de Finanças de Setúbal, com efeitos a partir de 31-10-91.

Diamantino Gomes de Barros, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Pombal, com efeitos a partir de 30-8-91.

José António Pinheiro Mota, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças da Azambuja, com efeitos a partir de 11-10-91.

Maria Manuela Serrano Martins Noiva Inácio, liquidadora tributária — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças da Azambuja, com efeitos a partir de 31-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por meu despacho de 3-12-91, por delegação:

Rescindido, a pedido do interessado, o contrato a termo certo celebrado com António Manuel da Costa Ramos Monteiro, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças de Aveiro, com efeitos a partir de 22-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 20-1-92:

Maria da Anunciação Maues Caetano Colaço Nunes Mexia — nomeada, precedendo concurso, técnica superior assessora, ficando colocada nos SAIR.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos de 24-1-92:

Maria José de Almeida Dias Soares — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar principal, ficando colocada nos serviços centrais.

Suzana Maria Soares Quaresma Pais do Amaral — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista, ficando colocada nos serviços centrais.

28-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Declaração. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se declara que é abatido à lista de classificação final do concurso para técnico economista principal, publicado no DR, 2.ª, 291, de 19-12-90, o seguinte concorrente:

24 — Arnaldo José Pais Farinha.

Declaração. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se declara que é abatido à lista de classificação final do concurso de técnicos juristas de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 24, de 28-1-89, o seguinte concorrente:

33 — António Luís Pires Abreu.

27-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para assessor principal da carreira de técnico jurista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 201, de 2-9-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para assessor da carreira de técnico jurista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 201, de 2-9-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Godinho Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 23-1-92 do Secretário de Estado do Tesouro:

Licenciado António Martins da Costa Viana, chefe de divisão do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — O Director-Geral, *Manuel Eduardo França e Silva*.

Por despachos de 27-1-92:

Alda Margarida Machado Teixeira de Sampaio, tesoureira-ajudante em serviço na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira de Azeméis — transferida para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Feira.

Aldina Maria da Silva Nunes Beato, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do Fundão — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Idanha-a-Nova.

27-1-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, publicado no 10.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(315) e 13 474-(316), rectifica-se que no n.º 9.1, onde se lê «a formação e a experiência profissionais», no n.º 11.1, onde se lê «em papel de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1» deve ler-se «em folha de papel normalizada, branca, ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4», na al. b) do n.º 11.2, onde se lê «previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-1» deve ler-se «previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2», no n.º 12, onde se lê «a situação em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos» deve ler-se «a situação em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente», no n.º 14, onde se lê «Presidente — licenciada Ana Isabel Reynolds, subdirectora-geral» deve ler-se «Presidente — licenciada Ana Isabel Vinhas Santos Reynolds Boudry de Carvalho, subdirectora-geral» e no n.º 16.2, onde se lê «A frequência dos estagiários será feita» deve ler-se «A frequência do estágio será feita».

24-1-92. — O Director-Geral, *Manuel França e Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior de Medicina Legal

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidões, para os devidos efeitos se procede às correspondentes rectificações da lista de candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso documental tendo em vista a celebração de contratos, em regime de avença, com peritos médicos para a prática de exames médico-legais junto dos tribunais judiciais de comarca, publicada no DR, 2.ª, 5, de 7-1-92:

Candidatos admitidos:

Arouca:

Victor Fernando Gomes Brandão.

Barcelos:

Francisco José Lemos da Costa.
Gil Godinho da Silva Braga.
José Alberto Lima Costa e Silva.
Manuel José Rodrigues da Silva.

Castelo de Paiva:

Carlos Alberto Coelho Carmo Canhoto.
João David Almeida e Silva.

Celorico de Basto:

Avelino José Mota Silva Bastos.
Cecília Vieira da Cunha.
Ernesto Alves Martins.
José Carlos Fernandes de Faria.

Espinho:

Guilhermina Rosa dos Santos Rangel.
Maria Helena Moraes de Araújo.

Esposende:

Ana Cristina Rufino Bulas Cruz.
Francisco José Lemos da Costa.
José Alberto Lima Costa e Silva.

Funchal:

José Carlos de Freitas Morna dos Ramos.
 José Emanuel Pita da Silva.
 José Manuel de Freitas Morna dos Ramos.

Leiria:

José da Cunha Pereira.
 José Luís de Oliveira Pereira Ruivo.

Matosinhos:

Eduardo Jorge Santos Coutinho.
 Frederico José Ferreira de Neves Pinto.
 Guilhermina Rosa dos Santos Rangel.
 Hélder Afonso Correia.
 Margarida Maria Ferreira da Silva Gerales.
 Rui Manuel Ponce Leão e Oliveira.
 Rui Humberto de Melo Costa Pinto.

Nelas:

José Esteves Marques Pereira.
 Maria José Mouraz Lopes dos Santos.

Oeiras:

João José de Sá Nogueira Meira e Cruz.

Pinhel:

Celestino César Reboredo.
 João Manuel Nunes Guerra.
 Rui Manuel de Oliveira Campos Teixeira.

Pombal:

José Luís de Oliveira Pereira Ruivo.
 Silvino de Jesus Carvalho.

Porto de Mós:

Henrique Manuel Gonzalez Delgado Carreira.

Santa Maria da Feira:

Adriano dos Santos Reis.
 Domingos José Rodrigues.
 José Miguel de Oliveira Macedo Ferraz.
 Mário Castro Marques Pinheiro.

Santo Tirso:

João Albino da Cruz Carneiro.
 Manuel José Rodrigues da Silva.

Sesimbra:

Ernesto Tocantins Rodrigues.
 José Manuel Bolinhas Lopes.

Sintra:

João José de Sá Nogueira Meira e Cruz.
 Joaquina Maria Costa Barra Infante da Silva.

Vila Franca de Xira:

Paulo de Moura Roque do Vale.
 António Carlos Viana Lima da Costa.

Viseu:

Alfredo Maurício de Matos Feijão.
 António Monteiro.
 Joaquim Francisco de Lima Cardão.
 José Esteves Marques Pereira.
 José Manuel Figueiredo Borges Diniz.
 Maria Antónia Gramaxo de Sampaio Maia Ferreira Cabral.
 Maria Basseliça Carvalho Moreira.

24-1-92. — O Presidente, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 11-1-92:

Maria da Purificação Rodrigues Pina Nunes, escriturária judicial, em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, a exercer as funções de secretária pessoal do director-geral

dos Serviços Judiciários — cessou, a seu pedido, com efeitos a partir de 13-1-92, as referidas funções, mantendo-se em comissão de serviço na mesma Direcção-Geral. (Não carece de anotação do TC.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-1-92:

António Carlos Pereira, escrivão de direito do Tribunal Marítimo de Lisboa — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, secretário das inspecções judiciais do Conselho Superior da Magistratura.

23-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-91, a p. 10 772, o despacho do director-geral de 26-9-91, rectifica-se que onde se lê «Maria Madalena Fernandes José Antão» deve ler-se «Maria Madalena Fernandes José».

21-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 14-1-92 os despachos publicados no *DR*, 2.ª, de 2-11-91, que nomearam, por urgente conveniência de serviço, os seguintes funcionários:

Adelaide Alberto Pinto da Silva Magalhães.
 Alice Pais Cardoso.
 Amélia Maria Crispim Maltez Delgado.
 Ana Maria Trindade Coelho.
 Ângela Maria Andrade da Silva Ranhel dos Santos Nogueira.
 António Oscar da Rocha Oliveira Martins.
 Artur Pereira da Cunha Nunes.
 Aurora Maria Madureira Pais Raminhos.
 Dulce Pires Pimentel.
 Joel Marques Veneza.
 Jorge Manuel de Matos Domingos.
 José Carlos Semedo Barreiras.
 José Lopes Rafael.
 Luís Manuel Vicente Paula.
 Manuel Augusto Domingues Rosa.
 Maria dos Anjos Pimentel Martins.
 Maria Arminda Quaresma dos Santos.
 Maria da Assunção da Fonseca Rocha.
 Maria Beatriz Jácome Ferrão.
 Maria do Carmo Garcia Canejo.
 Maria Emília Barbosa Baía.
 Maria de Fátima Ferreira Brás Pereira.
 Maria de Fátima Martins Loureiro.
 Maria Helena de Pinho Barquinha.
 Maria Luisa de Magalhães Pires Farinha Pereira.
 Maria Virgínia dos Santos Fernandes Carretas Ponte.
 Mário Vítor de Azevedo Pavão Pereira.
 Pedro Manuel das Neves Fialho Dóres.
 Sílvia Maria de Jesus Franco.
 Teresa de Jesus Alcaide Candeias.

(São devidos emolumentos.)

23-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que o despacho de nomeação, em comissão e por urgente conveniência de serviço, do licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires como chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, não carece de fiscalização prévia.

23-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos ao concurso interno geral aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, para o preenchimento de uma vaga no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, na referência e categoria seguinte:

Ref. 99, terceiro-oficial (a).

(a) Destina-se a constituir reserva de recrutamento.

2 — Os locais de afixação das referidas listas são os seguintes:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

15-1-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 13-1-92:

Felisbela das Dores Apolinário Catalino de Freitas, terceiro-oficial, escalão 2, do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, em comissão de serviço — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 31-12-91.

Por despachos do director-geral de 21-1-92:

Lorena Licete Baronet Cordeiro, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, escalão 4 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional do Linho.

Maria Gentil Rodrigues Lopes da Fonseca, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, escalão 4 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 29-11-91:

Vitor Manuel Santos Coelho — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 2-1-92. São devidos emolumentos.)

10-1-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para necessidades transitórias correspondentes a funções de guarda-nocturno, pretende admitir dois elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- Remuneração — a correspondente ao índice 115, escalão 1, da categoria de guarda-nocturno do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (46 300\$), fixada na Port. 53/91, de 19-1, com os direitos a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, sendo um elemento para o Centro Escolar de São Bernardino, em Peniche, e um para o Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, em Lisboa;
- Funções a desempenhar — genericamente vigilância e defesa nocturna das instalações.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo, com suficiente legibilidade, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex, indicando o local de trabalho a que se candidata.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de servente, pretende admitir 21 elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- Remuneração — a correspondente ao índice 100, escalão 1, da categoria de servente, fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, no valor de 40 200\$, com direito a férias e subsídios de refeição, de férias de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Ref. 1 — cinco elementos — Instituto de São José, em Viseu;

Ref. 2 — dois elementos — Instituto de Navarro de Paiva, em Lisboa;

Ref. 3 — três elementos — Instituto de São Domingos de Benfica, em Lisboa.

Ref. 4 — três elementos — Instituto da Guarda, na Guarda;

Ref. 5 — um elemento — Centro Escolar de São Bernardino, em Peniche;

Ref. 6 — três elementos — Centro de Observação e Acção Social do Porto, no Porto;

Ref. 7 — dois elementos — Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, em Lisboa.

Ref. 8 — dois elementos — Escola Profissional de Santo António, em Izeda;

- Funções a desempenhar — recepção e distribuição de encomendas e expediente, bem como arrumação e limpeza das instalações.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex, indicando o local de trabalho a que se candidata.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para necessidades transitórias correspondentes a funções de guarda florestal, pretende admitir dois elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- Remuneração — a correspondente ao índice 160, escalão 1, da categoria de guarda florestal do Dec. Regul. 13/91, de 11-4 (64 400\$), fixada na Port. 53/91, de 19-1, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, sendo no Instituto de Vila Fernando, em Elvas;
- Funções a desempenhar — genericamente vigilância, fiscalização e conservação das áreas sujeitas a regime florestal;
- Qualificações profissionais — aptidão comprovada.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura me-

diantre requerimento, redigido em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo, com suficiente legibilidade, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de auxiliar de limpeza, pretende admitir 11 elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- b) Remuneração — a correspondente ao índice 100, escalão 1, da categoria de servente, fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, no valor de 40 200\$, com direito a férias e subsídios de refeição, de férias de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Ref. 1 — um elemento — Instituto de São José, em Viseu;

Ref. 2 — um elemento — Centro Escolar de São Bernardino, em Peniche;

Ref. 3 — dois elementos — Instituto de São Domingos de Benfica, em Lisboa.

Ref. 4 — um elemento — Instituto da Guarda, na Guarda;

Ref. 5 — um elemento — Instituto de Navarro de Paiva, em Lisboa;

Ref. 6 — dois elementos — Centro de Observação e Acção Social do Porto, no Porto;

Ref. 7 — dois elementos — Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, em Lisboa.

Ref. 8 — um elemento — Escola Profissional de Santo António, em Izeda;

- d) Funções a desempenhar — arrumação e limpeza das instalações.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex, indicando o local de trabalho a que se candidata.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para necessidades transitórias, pretende admitir dois indivíduos em regime de contrato de trabalho a termo

certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 125, com o valor fixado pela Port. 53/91, de 19-1, a que corresponde 50 300\$, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — no Instituto de São José, em Viseu, serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores;
- d) Funções a desempenhar — genericamente a confecção de refeições correspondentes à categoria de cozinheiro;
- e) Qualificações profissionais — experiência profissional adequada.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo, com suficiente legibilidade, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

16-1-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, pretende admitir três elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano de escolaridade;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 180, da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, no valor de 72 400\$, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de Vila Fernando, Elvas;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe (acompanhamento e vigilância de menores).

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual constem a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

17-1-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, pretende admitir um elemento, correspondente a necessidade transitória, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano de escolaridade;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 180, da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, no valor de 72 400\$, com o direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto do Padre António de Oliveira, em Caxias;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe (acompanhamento e vigilância de menores).

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual constem a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, pretende admitir três elementos, correspondentes a necessidades transitórias, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano de escolaridade;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 180, da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, no valor de 72 400\$, com o direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de São Domingos de Benfica, em Lisboa;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe (acompanhamento e vigilância de menores).

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual constem a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para

o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de auxiliar técnico de educação, para substituição temporária, pretende admitir um elemento em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano de escolaridade;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 160, da categoria de base de auxiliar técnico de educação, nos termos do Dec. Regul. 13/91, de 11-4, no valor de 64 400\$, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de Vila Fernando, em Elvas;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de auxiliar técnico de educação, de acompanhamento e de vigilância de menores).

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual constem a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

20-1-92. — O Director-Geral, *Luis de Miranda Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de fiel de armazém, pretende admitir um elemento em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 125, da categoria de fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar do Dec. Regul. 13/91, de 11-4, no valor de 50 300\$, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de São José, em Viseu;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de fiel de armazém (recepção, registo e controlo das existências em armazém).

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever prestar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópias da mesma autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para necessidades transitórias correspondentes a funções de guarda-nocturno, pretende admitir três elementos em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- b) Remuneração — a correspondente ao índice 115, escalão 1, da categoria de guarda-nocturno do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (46 300\$), fixada na Port. 53/91, de 19-1, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de São Domingos, de Benfica, em Lisboa;
- d) Funções a desempenhar — genericamente vigilância e defesa nocturna das instalações.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo, com suficiente legibilidade, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever prestar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

21-1-92. — O Director-Geral, *Luis de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 7-11-91:

Licenciada Maria José Carneiro de Sousa, chefe de serviço de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto — autorizada a praticar o regime de quarenta e duas horas semanais.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28-11-91:

Prof. Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa, chefe de serviço de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto — autorizado a praticar o regime de quarenta e duas horas semanais a partir de 7-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de técnico-

-ajudante de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, onde poderá ser consultada.

28-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Carneiro de Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, com base num sistema de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes e o controlo pelos resultados, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, delego no director-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, engenheiro José Manuel Mendonça Lima, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concurso, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito até ao limite de 2500 contos.

O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

3-1-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Considerando a urgência de que, em regra, se revestem as deslocações ao estrangeiro em consequência da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia;

Considerando que, por força das atribuições que me estão cometidas, sou forçado a deslocar-me com frequência, o que me impede de poder autorizar atempadamente aquelas deslocações;

Considerando o disposto no despacho ministerial de 5-12-91, publicado no DR, 2.ª, 299, de 28-12-91:

Delego no director-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, engenheiro José Manuel Mendonça Lima, a competência para autorizar deslocações ao estrangeiro e as consequentes despesas liquidáveis em moeda estrangeira, previstas no regime cambial da administração central, dentro dos condicionamentos legais.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral referido.

3-1-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Obtida a anuência do IFADAP — Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de assessoria técnica, o engenheiro agrónomo Nuno Manuel Mendonça Tavares, técnico do quadro do referido Instituto.

2-1-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 24-1-92 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes funcionários do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura:

Ana Maria Mateus Silvestre de Campos Simões — 13 dias.
 Ângela Maria Martinho Miranda Ferreira — 7 dias.
 António Lopes Medeiros de Castro — 26 dias.
 Carlos Manuel Martins de Barros — 16 dias.
 Cecílio dos Santos Silva Gertrudes Silva — 14 dias.
 Cidália Maria Gouveia de Moura — 30 dias.
 Ema de Carvalho — 21 dias.
 Emilio José Rato Linhares de Andrade — 14 dias.
 Fernando de Matos Dias — 30 dias.
 Ilídio José Fernandes — 9 dias.
 Jacinto dos Santos Carriço — 7 dias.
 José Manuel Alves da Silva Simões — 5 dias.
 Luís Coelho Loução — 5 dias.

Luísa Maria Pereira Branco Mascarenhas Marques — 8 dias.
 Maria Alice Ferreira Carneiro — 10 dias.
 Maria Bernardina Cravo Correia Teófilo — 3 dias.
 Maria Clara Bernardes Pereira Ventura — 13 dias.
 Maria Clementina de Jesus Silva — 3 dias.
 Maria de Assunção Ribeiro Inácio Fragoso Vitorino — 30 dias.
 Maria de Deus Dias — 9 dias.
 Maria de Fátima Saraiva Rosa Bruno — 11 dias.
 Maria Emília Luzia Filipe da Silva — 21 dias.
 Maria Ernestina de Miranda Pato de Melo de Sampaio — 16 dias.
 Maria Margarida da Cunha Vidigal Amaro Pimenta de Castro — 11 dias.
 Maria Margarida da Silva Almeida Amorim — 9 dias.
 Rosa Maria Ribeiro Moreira Teixeira — 15 dias.
 Teresa Maria Azedo Avelar — 30 dias.

28-1-92. — O Director de Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 27-1-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Manuel Valentim Morais de Sousa, José Maria Ferreira Morais, Francisco da Silva Lages e Maria de Jesus Alves Tadeu Lameirão, oficiais administrativos principais do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeados, mediante concurso, a chefes de secção do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira.*

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas em Peso da Régua e nas zonas agrárias daqueles serviços sediados, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O candidato admitido será oportunamente avisado por carta registada com aviso de recepção do horário, local e data da realização da entrevista.

23-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas em Peso da Régua e nas zonas agrárias daqueles serviços sediados, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do horário, local e data da realização das entrevistas.

23-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do n.º 12 do aviso para concurso de promoção para engenheiros técnicos agrários no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91, a p. 12 983, onde se lê: «12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:» deve ler-se «12 — O júri dos concursos tem a seguinte constituição:».

23-1-92. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 13-11-91 do director-geral da Administração Pública:

Maria Emília Basílio do Monte Pessoa, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — requisitada para este Instituto pelo período de um ano, com efeitos desde 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 2-1-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Rita Preciosa dos Santos Teixeira, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro pelo período de um ano lectivo.

20-1-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para a admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de operador de sistemas, inserta no DR, 2.ª, 301 (14.º supl.), de 31-12-91, a p. 455, rectifica-se que onde se lê «10 — Formalização das candidaturas [...] dirigido ao secretário-geral e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço» deve ler-se «10 — Formalização das candidaturas [...] dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente, Rua das Janelas Verdes, 100, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço».

27-1-92. — O Presidente do INIA, *Manuel Barradas.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 9-1-92 do director-geral da Administração Pública e de 18-11-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Hélia Correia de Almeida, terceiro-oficial (escala 2, índice 190) da carreira de oficial administrativo do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, a exercer funções neste Instituto em regime de requisição — prorrogada a referida requisição, por mais um ano, com efeitos desde 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Balseiras

Aviso. — Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente.

24-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Artur Andres de Sousa Moreira.*

Escola Preparatória de Sátão

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada

na vitrina do 1.º andar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-91.

À referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

22-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Silves

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-91, de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para apresentarem reclamação para o dirigente máximo do serviço.

28-1-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Tábua

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamar.

28-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Carmo Rogeiro Gonçalves Loureiro da Costa*.

Escola Secundária de Alvide

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas nesta Escola, para consulta dos interessados, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamarem a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

23-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João André Carolino*.

Escola Secundária de Ana de Castro Osório

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de alterações pontuais de desenvolvimento indiciário de várias categorias, com efeitos a partir de 1-11-91, conforme o estipulado no Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da publicação no *DR* para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

24-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Carmo Parreira Gago da Silva*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Custódio Araújo Carneiro*.

Escola Secundária de Ílhavo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

27-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Maria Bação Rodrigues da Preta Ribeiro*.

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso. — *Lista de antiguidade do pessoal não docente.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano de 1991 e que o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Francisco Barros de Carvalho*.

Escola Secundária da Sé

Aviso. — Conforme o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que se encontram afixadas a partir desta data e pelo período de 30 dias as listas de antiguidade com referência a 31-12-91 do pessoal administrativo e auxiliar.

28-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes Costa*.

Escola C+S de Alpiarça

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, de acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 93.º

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sebastião Monteiro Martins*.

Escola C+S de Arronches

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo da Esc. C+S de Arronches a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31-12-91.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para procederem a eventuais reclamações.

27-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João António B. C. Costa*.

Escola C+S de Palmeira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no pátio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamar.

20-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Penedono

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Orlando Augusto Timóteo Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, se encontra afixada no *placard* da Repartição dos Serviços Administrativos, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *Albino de Brito Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, a p. 485, rectifica-se que, no n.º 8 — Constituição do júri, onde se lê:

Vogais efectivos:

Joaquim Ernesto da Fonseca, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Santarém.
Maria Marta dos Reis Azevedo, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

deve ler-se:

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.
Joaquim Ernesto da Fonseca, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Santarém.

28-1-92. — A Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Aviso. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no *placard* desta Escola Superior de Enfermagem a lista de antiguidade com referência a 31-12-91.

Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

24-1-92. — A Directora, *Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra reportada a 31-12-91.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

28-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António José Chorão de Aguiar*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — *Lista provisória.* — Nos termos do Regulamento do Concurso da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde se publica a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para provimento de

um lugar de enfermeiro-chefe do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de Santa Marta, correspondente à área médico-cirúrgica, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 404 e 13 405:

Candidato admitido:

José Monteiro Martins.

Candidatos admitidos condicionalmente:

José Manuel Barroso Dias (a).
Licínio Ribeiro Gomes (a).
Maria José Felícia dos Santos (a).

(a) Os candidatos deverão apresentar três exemplares do *curriculum vitae*.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *DR* para complementar o processo da candidatura, sob pena de exclusão.

21-1-92. — O Júri: A Presidente, *Maria de Lurdes Rodrigues*. — A 1.ª vogal, *Libânia Maria dos Santos Malhado*. — A 2.ª vogal, *Alice da Conceição Alves Miguéns Arnaut*.

Aviso. — Nos termos do Regulamento do Concurso da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde se publica a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 18 lugares de enfermeiro do grau 1 do Hospital de Santa Marta, publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, a p. 13 121:

Candidatos admitidos:

Álvaro Manuel Reia Madeira.
Américo Jaime de Almeida.
Ana Cristina de Jesus Dias.
Ana Cristina Nunes Mesquita.
Ana Cristina Ralha Santos.
Ana Maria Antunes Santos Menino Ribeiro.
Ana Paula Lopes de Jesus.
Ana Paula Rego Zuna.
Ana Teresa Pinto de Sá e Brito Henriques.
Anabela Gama Rodrigues.
Anabela Gama Teodoro Gonçalves.
Anabela Gonçalves Santos.
Carlos Manuel Pereira Vences.
Cristina Paula Assunção Soares.
Dina Maria Matos Alves.
Dora Magalhães Raposo.
Dulce Maria Encarnação Silva Monteiro.
Elisabete Maria Garcia Teles Nunes.
Esmeralda Maria Mealha Martins Pereira.
Fernanda Conceição Marcelo Pereira.
Fernanda Maria Conceição Cotrim.
Fernanda Maria Mendes Costa.
Idalina Cosme Fernandes.
Isabel Maria Gameiro Borges.
Isabel Maria Rodrigues Sepúlveda de Azevedo Corte Real.
Lina Maria Cardoso Jesus Pereira.
Lina Maria Matos Salgueiro.
Lúcia Maria Rodrigues Martins.
Luís Filipe Nunes Matias.
Luísa Maria Martins Fernandes.
Luísa Maria Simão Pires.
Margarida Cristina Monteiro Brito.
Maria Alice Santos Peta Gomes.
Maria Clara Silva Oliveira.
Maria Emília Duarte Moura Guedes.
Maria Fátima Domingues Oliveira.
Maria Fátima Silva Caldas.
Maria Fátima Simão Castro.
Maria Filomena Simões Silva.
Maria Isabel Colaço Silva.
Maria Isabel Rodrigues Soares Santos Neves.
Maria Isabel Rosa Ferreira.
Maria Isabel Silva Serras.
Maria Jesus Franco André.
Maria Margarida Bernardo Carriço.
Maria Natália Gomes Filipe.
Maria Teresa Ferreira Pedro.
Mário Alberto Matos Duque.
Nazaré Maria Carmezim Esteves.
Paula Cristina Ramos Alves.
Paula Maria Anjos Marques Gomes.

Paula Maria Martins Mateus.
Paula Maria Pereira Santos.
Rosa Maria Amaro Matos.
Rosa Maria Escudeiro Santos.
Rosemery Carvalho Ribeiro.
Teresa Alexandra Almeida Pereira Pires.
Vera Sousa Coutinho Galvão Teles.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Maria Coelho Larginho (c) (e).
Ana Maria Conceição Monteiro Pereira (c).
António Manuel Duarte Barros (c).
David Manuel Cunha Marcelo (c).
João Joaquim Louro Dias Ferreira Belo (a) (c).
Maria dos Anjos Rodrigues Duarte Barbosa (c) (d) (e) (f) (g).
Maria Fátima Lima Parreira (e).
Maria Fátima Sampaio Pinto Almeida (e).
Maria Fernanda Pereira (c).
Maria Isabel Miranda Pacheco (c).
Maria José Castro Bento (c).
Maria de Lourdes Gonçalves Dias (c).
Martina Isabel Resendes Silva Medeiros (c).
Olga Maria Martins Sousa (c).
Orlando César Consoul Silva (a) (c).
Paula Maria Lavrador Alves Oliveira (a) (c) (d).
Paula Sofia Silva Alves Martins (d).
Paulo Alexandre Calado Correia (d).
Rosa Maria Bastos Guerreiro (d).
Susana Maria Sardinha Vieira Ramos (d).
Teresa Maria Santos Jesus Santos Jorge (c).

Candidata excluída:

Neusa Caldas Gonçalves (b).

(a) O candidato deve fazer prova de nacionalidade portuguesa, nos termos da al. a) do n.º 8.1 do aviso de abertura.

(b) Candidato excluído, nos termos do n.º 8.2 do aviso de abertura, por não possuir à data de abertura do concurso o curso de Enfermagem Geral em equivalência.

(c) O candidato deve fazer prova do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado.

(d) O candidato deve fazer prova do tempo de exercício profissional.

(e) O candidato deve apresentar três exemplares do *curriculum vitae*.

(f) O candidato deve fazer prova das habilitações literárias.

(g) O candidato deve fazer prova da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *DR* para complementar o processo de candidatura, sob pena de exclusão.

21-1-92. — O Juri: A Presidente, *Libânia Maria dos Santos Malhado*. — A 1.º Vogal, *Maria Isabel Ribeiro Proença Tavares*. — A 2.º Vogal, *Edite de Jesus Pedro Nobre Diniz*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-1-92 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para três lugares de assistente de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91:

	Valores
1.º Dr.ª Ana Maria Ribeiro Cercal Martins Bivar...	17,7
2.º Dr. David de Fonseca Martins	16,9
3.º Dr.ª Maria dos Prazeres da Costa Marques da Silva Simões Dias	16,8
4.º Dr.ª Helena Pacheco Spohr de Gouveia	16,6
5.º Dr. António José Elias Rodrigues	16,5
6.º Dr. Joaquim José Pereira da Silva Nunes	16,2
7.º Dr. Luís Manuel Costa Dias Pereira (a)	16
8.º Dr. João Manuel Teixeira Marques Costa (a)	16
9.º Dr. José Augusto Gil Martinho Forte	15,7
10.º Dr. José Paulo Oliveira Costa Vieira (a)	15,3
11.º Dr.ª Elizabete Inácio Ferreira (a)	15,3
12.º Dr. António Geirinhas Crisóstomo	14,8
13.º Dr.ª Luísa Maria Rodrigues Queirós	14,7
14.º Dr. Pedro Manuel Mendes Henriques Nunes	14,5

	Valores
15.º Dr.ª Maria Lurdes Duarte Martinho	14
16.º Dr. José Manuel Alcobia Luz	13,8
17.º Dr. Francisco José dos Santos Cruz	13,5
18.º Dr. Custódio de Carvalho Jacinto	10,9
19.º Dr. José Joaquim Sampaio Santos	10,8

(a) Ordenação feita segundo o estipulado no n.º 31 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

21-1-92. — O Director, *A. Viegas Mendonça*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico de radiologia de 1.ª classe, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, homologada pelo conselho de administração em 22-1-92.

21-1-92. — A Presidente do Juri, *Judite Inácia Competente Santo Casimiro*. — A 1.ª Vogal Suplente, *Maria de Lourdes Barbosa Gregório*. — O 2.º Vogal Efectivo, *Manuel Neves Páscoa da Conceição*.

Hospital de São Francisco Xavier

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 16-1-92:

Maria Arminda dos Passos de França, primeiro-oficial administrativo — autorizada a passar ao regime de tempo parcial. (Não carece fiscalização.)

Por despacho do conselho de administração de 24-1-92:

António José Lousa Pereira, auxiliar de acção médica — rescindido o contrato a termo certo.

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração de 24-1-92, se publica a lista de classificação final do concurso de anesthesiologia, publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 2-12-91:

1.º Dr.ª Rita Perez Fernandez da Silva — 18,5 valores.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, a partir da data da publicação.

27-1-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-1-92 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de seis lugares de assistente hospitalar de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91:

	Valores
1.º Pedro José Sampaio Lima de Araújo	18
2.º António da Silva Mendes Moura	17,5
3.º José Manuel Vieira Castro Ribeiro	17,3
4.º Sérgio Marcelino da Fonseca e Silva	17
5.º António Moura Gonçalves	16,9
6.º António Saraiva Sampaio	16,5
7.º Jorge Manuel Coutinho Costa Moreira	16,4
8.º Manuel Augusto de Lemos Couto Azevedo	16,3
9.º Francisco José Queiroz dos Santos Dias	16,2
10.º Paulo Jorge da Cunha Bonito	16,1
11.º Carlos Augusto Cardoso Guerra	15,9
12.º José Manuel Gonçalves Pinheiro	15,6
13.º Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro	15,4

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

24-1-92. — O Presidente do Juri, *Raimundo José Silva Martins*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-1-92 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente hospitalar de cirurgia plástica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-90:

	Valores
1.º Jorge da Cruz dos Reis	17,45
2.º Jorge Manuel Rodrigues	16,3
3.º Apolino Amadeu Nogueira Abreu Martins	15,6
4.º Albino Coelho Lopes	14,3

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 23-1-92 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de três lugares de assistente hospitalar de cirurgia pediátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91:

	Valores
1.º Maria Arnaldina Loureiro da Rocha Paula Magalhães (a)	17
2.º António Manuel Martins Bessa Monteiro (b)	17
3.º Joaquim José Teixeira Monteiro (c)	16,9
4.º José António Ferreira de Sousa	Excluído
5.º José Luís Abreu Fonseca de Carvalho	Excluído

(a) Médico vocacionado para a área de urologia pediátrica.

(b) Médico vocacionado para a área de cirurgia plástica.

(c) Médico vocacionado para a área de urologia pediátrica.

1 — Não é preenchida a vaga de neonatologia por não haver candidatos com o perfil exigido.

2 — A vaga de urologia pediátrica deverá ser preenchida pelo candidato mais classificado, Dr.ª Maria Arnaldina Loureiro da Rocha Paula Magalhães.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

24-1-92. — O Presidente do Júri, *Luís Alberto M. Gomes de Almeida*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 17-1-92 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente hospitalar de cirurgia vascular, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91:

Vaga sem exigência particular:

	Valores
1.º Paulo Dinis de Vilar Correia	18,3
2.º Augusto Manuel Almeida da Rocha e Silva	15,4
3.º José Augusto Moura Alves Meira	15,1
4.º Emílio Fernando Fonseca Marques da Silva	15,1
5.º Helena Maria Cordeiro Meireles Martins	10,2

Nota. — Os candidatos ordenados em 3.º e 4.º lugares foram-no atendendo ao disposto na al. b) do n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 17-1-92 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares de assistente hospitalar de cirurgia vascular, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91:

Vaga com exigência particular referida no n.º 5.3.1 do aviso:

	Valores
1.º Augusto Manuel Almeida da Rocha e Silva	15,6
2.º Paulo Dinis de Vilar Correia	13,9
3.º José Augusto Moura Alves Meira	11,8
4.º Emílio Fernando Fonseca Marques da Silva	11,8
5.º Helena Cordeiro Meireles Martins	8,7

Nota. — Os candidatos ordenados em 3.º e 4.º lugares foram-no atendendo ao disposto na al. b) do n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

23-1-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Manuel S. Ortigão de Oliveira*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de provimento para assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

9-1-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para técnico dietista de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para técnico principal de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

16-1-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de novo se publicam os n.ºs 1 e 14 do aviso de abertura do concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital:

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 12-11-91 tomado no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, índice 120, escalão 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela Port. 688/83, de 20-6:

14:

Presidente — Dr. Manuel Ferro Antão, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Ilda da Conceição Silva Mendes, encarregada de serviços gerais do Hospital Distrital de Beja.

Rosa Barão Vasconcelos, encarregada de sector do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Emília Bento Guerreiro Correia, encarregada de sector do Hospital Distrital de Beja.

Maria Luísa Quinta Queimada Teodósio Lindeza, encarregada de sector do Hospital Distrital de Beja.

28-12-91. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno para provimento de lugares de assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*,

2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 23-1-92:

Único candidato:

José Monteiro Pereira — 18 valores.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno para provimento de lugares de assistente de cardiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 23-1-92:

Único candidato:

Júlio dos Remédios Ribeiro — 17,5 valores.

Das referidas listas de classificação final cabe recurso nos termos do n.º 34 da mesma secção e portaria.

23-1-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 28-1-92, publica-se a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de serviço de cirurgia geral, publicado no DR, 2.ª, 256, de 7-11-91, e rectificado no n.º 6.1, por publicação no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91:

Dr. Alberto Germano Pires Lopes — 18,1 valores.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospital Distrital da Covilhã

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 26-11-91:

Autorizada a licença sem vencimento por 90 dias aos seguintes funcionários:

Carlos da Silva Gouveia, segundo-oficial da carreira administrativa — a partir de 1-1-92.

Dr.ª Isabel Neves Siborro Maia, técnica superior de saúde principal (laboratório) — a partir de 5-2-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de telefonista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91.

24-1-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Aviso. — Concurso para provimento de uma vaga de assistente de oftalmologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 26-12-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no Serviço de Expediente deste, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alínea separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Barreiros Proença, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. José Joaquim Coelho Dias Arede, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Eládio Fernandes Farias, assistente graduado de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Mário Jorge Figueiredo Silva, assistente graduado de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso para provimento de duas vagas de assistente de radiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 26-12-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do Director-Geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no Serviço de Expediente deste, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alínea separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Pinho e Melo, chefe de serviço de radiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Jorge Pinho e Melo, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Carvalho da Rocha, assistente graduado de radiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Rui Gonçalves Borracho, assistente de radiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

27-1-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno e excluídos no ao concurso interno de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, no horário normal de expediente. A lista de que trata o presente aviso é provisória e tornar-se-á definitiva se sobre ela não incidir qualquer reclamação no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para pessoal de serviços gerais, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, no horário normal de expediente. A lista de que trata o presente aviso é provisória e tornar-se-á definitiva se sobre ela não incidir qualquer reclamação no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Mais se informa que as provas de conhecimentos terão desde já como data da sua prestação o dia 4-2, pelo que qualquer alteração ao calendário agora enunciado será comunicada oportunamente a cada um dos candidatos.

21-1-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de cardiopneumografia, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

7-1-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das provas, no concurso n.º 33/91, interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos, bem como a calendarização das provas, no concurso n.º 34/91, interno geral de acesso para técnica de fisioterapia principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

27-1-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no placard existente no hall de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91.

24-1-92. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista (área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica), publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 7-10-91. — Homologada por despacho do conselho de administração de 9-1-92, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe:

Candidatos aprovados:

(Não houve.)

Candidata excluída por ter faltado à prova escrita:

Maria Isabel do Carmo Feliciano.

11-1-92. — Pelo Presidente do Júri, *Felisbela Preciosa Gomes Vaz*.

Aviso. — Concurso n.º 2/92 (assistente de ortopedia). — 1 — Torna-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego de 5-12-91, no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91 (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), e nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se encontra aberto concurso interno para provimento de um lugar de assistente de ortopedia do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exequatados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 do presente aviso.

4.3 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os constantes da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Deolindo Leal Pessoa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Lamego, e Mário Augusto Borges Mesquita Montes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Jorge Evaristo Cochofel Loio de Campos Calejo e Irnand Pinto Sanfins, assistentes de cirurgia do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 1/92 (assistente de anesthesiologia). — 1 — Torna-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego de 5-12-91, no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91 (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), e nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se encontra aberto concurso interno para provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exequatados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 do presente aviso.

4.3 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os constantes da secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Camilo Matos Silva de Araújo Correia, chefe de serviço de anesthesiologia, e Maria José Ferreira Teixeira, assistente de anesthesiologia, ambos do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Jorge Evaristo Cochofel Loio de Campos Calejo e Irnand Pinto Sanfins, assistentes de cirurgia geral, ambos do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 3/92 (assistente de pediatria). — 1 — Torna-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego de 5-12-91, no uso da

competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91 (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), e nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se encontra aberto concurso interno para provimento de dois lugares de assistente de pediatria do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 do presente aviso.

4.3 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os constantes da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Ferreira da Silva e António Manuel Ventura Cruz Martins, assistentes de pediatria do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

José Augusto Lameiras Queirós e José da Silva Mendes, assistentes de obstetrícia do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

13-1-92. — O Director, *José Vítor de Oliveira Loureiro*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 22-10-91, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 755/87, de 2-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4, e o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 256-A/86, de 28-5, n.º 4.1.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria, sendo o vencimento o correspondente ao anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso (gerais e especiais):

- Os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Ser técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço habilitados com o curso complementar de ensino e administração, nos termos do n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia, conforme o previsto no n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado o requerente;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 6 do presente aviso desde que no requerimento de admissão a concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, assinada sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos cujos documentos se encontram arquivados no seu processo individual neste Hospital estão dispensados da sua apresentação.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Joaquim Silva Costa, técnico especialista de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Alves Campos de Carvalho, técnica especialista da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Luísa Maria de Almeida Feijó Lopes, técnica especialista do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Pais A. Teixeira, técnica especialista da Administração Regional de Saúde de Viseu.

Clarisse Fontes Mourato, técnica especialista da Administração Regional de Saúde de Santarém.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno de provimento de um lugar de assistente de medicina física e de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Matosinhos, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91:

Frederico José Ferreira Neves Pinto — 18,2 valores.

A acta da reunião do júri e a lista de classificação final do candidato que a integra foram homologadas por deliberação da comissão instaladora de 22-1-92, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 34 do já citado regulamento.

23-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Artur Manuel Osório de Araújo*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — *Pessoal de enfermagem.* — Encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, para consulta dos interessados, a lista de transição para as novas categorias do pessoal de enfermagem, elaborada em conformidade com o art. 65.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição referida cabe reclamação, se for caso disso, para o conselho de administração deste Hospital, a interpor no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

27-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que no aviso de abertura do concurso para provimento de um lugar vago de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar, inserto no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, a p. 765, no n.º 1, onde se lê «por despacho do director-geral dos Hospitais de 31-12-91» deve ler-se «por despacho do director-geral dos Hospitais de 28-12-91».

23-1-92. — O Chefe de Repartição, *Rui Quintela*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Para os efeitos devidos se publica a classificação final do interno do internato complementar de cirurgia geral deste Hospital, devidamente homologada pelo conselho de administração.

Dr.ª Maria do Rosário Roque Andrade de Almeida — 18,74 valores.

A comissão de avaliação curricular global, homologada em 7-1-92 pela Comissão Regional dos Internatos Médicos da Zona Sul, tinha a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Frederico Celestino Ferreira Regala.

Vogais:

Dr. Norberto Lourenço Martins.

Dr. Carlos Henrique Simões de Santo Rita Vieira.

22-1-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para as categorias de auxiliar de apoio e vigilância e de auxiliar de acção médica, conforme publicação inserta no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91:

Auxiliar de apoio e vigilância:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Pinto Rino de Barros.
Anabela Esteves de Sousa.
Cândida Maria Gonçalves Pinto.
Domingos Valentim Rodrigues.
Fernando Mendes Machado do Vale.
Fernando Ribeiro Pinto.
Filomena Maria Nogueira Mota Vieira.
Gracinda Gonçalves Ferreira.
João Coelho Fernandes.
João Paulo Lima Ferreira.
João da Silva Rodrigues Gaivotto.
Joaquim Esteves Macedo.
Jorge Augusto Cavalheiro da Silva.
José Augusto de Oliveira.
José Manuel da Costa Cardoso da Silva.
José Maria de Oliveira Esteves.
Judite Maria Esteves Barreto.
Julieta de Passos do Rosário Baptista.
Lídia do Sameiro Martins da Costa.
Luciano José Gorito Miranda.
Manuel Gonçalves de Sousa Pereira.
Maria Adelina Martins Lages.
Maria dos Anjos Martins Lima Silvério.
Maria Arminda Ferreira Antunes.
Maria do Carmo Oliveira Martins.
Maria da Conceição Sousa da Palma Ferreira.
Maria Dolores Esteves Rocha Silva.
Maria das Dores Alves Correia Barros.
Maria Judite de Araújo.
Maria de Lurdes Teixeira Franco Lima.
Maria Madalena Martins Pereira Bastos.
Maria Manuela Pereira da Balinha.
Marília Cardoso Rio da Silva.
Olga Maria Chaves Gonçalves.
Paulo António Queirós Mimoso.
Rosinda da Conceição Barbosa Antunes.

Candidatos excluídos:

Arlindo Alves Rodrigues (a) (b) (c).
Carminda Pimenta Martins Costa (a).
Fernanda Maria Marques de Barros Teixeira (a) (b).
Maria da Luz Esteves Domingues (a).

Auxiliar de acção médica:

Candidatos admitidos:

Alzira Soares da Costa Renda.
Ana Paula Campainha A. Passos.
Ana Paula Pinto Rino de Barros.
Anabela Esteves de Sousa.
Cândida Maria Gonçalves Pinto.
Dina dos Anjos da Rocha Correia Borlido.
Fernanda da Anunciação Rodrigues Ferreira.
Filomena Maria Nogueira Mota Vieira.
Gracinda Gonçalves Ferreira.
Idalina Maria Morais Lemos.
Ivone do Carmo de Amorim Caldeira.
Jacinta Lúcia Amorim Pereira da Silva.
José Manuel da Costa Cardoso da Silva.
Júlia Gonçalves Paz Cunha Peixoto.
Julieta de Lurdes Domingues Morais Ramos.
Julieta de Passos do Rosário Baptista.
Laurinda das Dores Rodrigues Torres dos Santos.
Lídia do Sameiro Martins da Costa.
Lucília de Jesus Lugar Figueiredo Pires Codeço.
Luísa Maria Cerqueira Lima.
Maria Adelina Martins Lages.
Maria Albertina Martins Xavier Cuntim.
Maria Alice Gonçalves Mendes.
Maria Amélia Sousa Carvalho.
Maria dos Anjos Martins Lima Silvério.
Maria Arminda Ferreira Antunes.
Maria Bernardete Barros da Costa Ferreira.
Maria da Conceição Sousa da Palma Ferreira.
Maria da Conceição Vieira Gonçalves P. Afonso.
Maria Dolores Esteves Rocha Lima.
Maria das Dores Alves Correia de Barros.
Maria de Fátima Fernandes Afonso Lopes.
Maria de Fátima Martins Fernandes Pereira da Cunha.
Maria de Fátima Pires Giesteira dos Anjos.
Maria Filomena Araújo Martins Rufo.
Maria Francisca da Costa Barreto.
Maria Helena Ramos Domingues Gonçalves.
Maria Isabel Campainhas Alves de Passos Araújo.
Maria Júlia Lemos Martins Dantas.
Maria de Lurdes Teixeira Franco Lima.
Maria Madalena de Araújo Pires Cunha.
Maria Madalena Martins Pereira Bastos.
Maria Olívia Lima da Rocha.
Marília Cardoso Rio da Silva.
Marília de Jesus Malheiro Viana.
Marta da Conceição Afonso Calçada.
Olga Maria Chaves Gonçalves.
Olga Maria Torres da Silva Rodrigues.
Rosa Maria Araújo Ferreira.
Rosa dos Santos Rodrigues Lima.
Rosinda da Conceição Barbosa Antunes.

Candidatas excluídas:

Cristina Maria Dias Correia de Sousa (b).
Maria da Agonia de Abreu Sendão (a).
Maria dos Anjos da Costa e Castro Torre (a).
Maria Arminda Gomes Franco Amorim (a).
Maria Elisa do Vale Alves Costa (a).
Maria Eulália Gonçalves Bogalheira (a).
Maria Fernanda da Silva Coutinho (a) (b).
Maria Goreti Rocha Afonso Pereira (a) (c).
Maria Isabel Cavaleiro da Fonseca (a) (b).
Sílvia Lima de Lemos (a), (b) (c).
Zulmira Otilia Brandão Mimoso (a).

- (a) Não apresentou certificado do registo criminal.
(b) Não apresentou certificado de robustez física emitido pela entidade competente.
(c) Não apresentou certificado de habilitações.

2 — Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias para apresentarem a documentação em falta.

13-1-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Rectificação. — Por ter sido verificada inexactidão no aviso de abertura do concurso de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-chefe do grau 3, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-91, rectifica-se que onde se lê «por despacho do conselho de administração de 19-11-90» deve ler-se «por despacho do conselho de administração de 26-8-91».

23-1-92. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de técnico principal de fisioterapia. — Em cumprimento da al. a) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, comunica-se que se encontra afixada a lista de candidatos admitidos ao concurso acima referido nos locais habituais de afixação de aviso deste Centro Hospitalar.

22-1-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento para a categoria de tesoureiro, publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91. — Em cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos se encontra exposta nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

24-1-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública desta Administração Regional de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, se encontra afixado no expositor de informações da Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

24-1-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Luís Mário Vieira Maia*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301 (16.º supl.), de 31-12-91, a p. 13 474-(506), rectifica-se que onde se lê «1 — [...] por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-12-91» deve ler-se «1 — [...] por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-12-91».

24-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente da carreira médica de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de

classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, onde pode ser consultada.

24-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Francisco Fernando de Faria Felgueiras Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, a seguir se publica a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 16 lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau 1 da Administração Regional de Saúde de Viseu, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Rodrigues de Jesus.
Carlos Martins dos Santos.
Clarinda da Silva Ferreira.
Diamantino Sobral Pina.
Estela Alves Gonçalves Almeida.
Maria Clarinda Ferreira da Silva.
Maria da Cruz Rodrigues Neto Pereira da Costa.
Maria de Fátima Oliveira Simões.
Maria de Lurdes Fonseca Loureiro.
Maria de Lurdes da Silva Almeida.
Maria Teresa da Cunha Almeida Trigos.
Rita Maria Quintais de Castro Frias.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Joaquim Fonseca Matias (a) (b) (c) (d) (e).
Armando Silva Mourisco (d) (e).
Carla Maria Gama da Cunha José (d) (e).
Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida (a) (b) (c).
José Alberto Soares Marques (d) (e).
José Manuel Rodrigues da Costa (d) (e).
José Rui Alves Duarte da Cruz (d) (e).
Manuel da Conceição Rodrigues (c).
Maria Alice Lobão Pinto (c) (d) (e) (f).
Maria Clara de Sousa Dias Gomes (d) (e).
Maria Cristina Dinis da Cruz (d) (e).
Maria Emília Loureiro Esteves Aparício (a) (b) (c) (d) (e) (f).
Maria Fernanda Pereira Mesquita (d) (e).
Maria Isabel Paiva Mendes (d) (e).
Maria Lopes Moura (c) (d) (e).
Maria de Lurdes Pinheiro Aidos (d) (e).
Maria Manuela da Silva Monteiro Rainha (d) (e).
Maria Noémia Moreira Lirio de Sousa Augusto (d) (e).
Paulo Adelino de Figueiredo Lopes de Carvalho (d) (e).
Sandra Maria Carvalho Costa (b) (c) (d) (e).

(a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente devidamente registado.

(b) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos no número anterior.

(c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

(d) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso.

(e) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

(f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação da lista provisória, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

26-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Adélia Ferreira Simões*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, comunica-se que a lista nominativa de transição para os novos índices e escalões do pessoal de enfermagem do

quadro de pessoal deste Centro se encontra afixada na Secção de Pessoal, Travessa da Fábrica das Sedas, 22, 1.º, esquerdo, 1200 Lisboa, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com a al. c) do n.º 11 do art. 65.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

29-1-92. — O Conselho de Gerência, *António Coimbra Aires de Matos*.

Centro de Saúde Mental da Covilhã

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, dá-se conhecimento aos interessados de que está afixada no placard deste Centro de Saúde Mental a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 225, de 30-9-91, pp. 9644 e 9645.

27-1-92. — O Vogal do Conselho de Gerência, *José Luís Cleto Craieiro*.

Centro de Saúde Mental do Faro

Aviso. — Relativamente ao concurso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, torna-se público que se encontra afixada no hall dos Serviços Administrativos a lista provisória dos candidatos.

23-1-92. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Fernando Duarte Águas*.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO MAR

Despacho conjunto. — Considerando que a Capitania do Porto de Portimão comunicou tempestivamente à Direcção-Geral das Pescas que tinha estabelecido a interdição da apanha de bivalves no rio Arade na zona compreendida entre a nova ponte rodoviária e a foz, nos termos do que se estabelece no n.º 2 do art. 58.º do Dec. Regul. 43/87, de 17-7, devido à detecção de elevada percentagem de coliformes fecais;

Considerando que os resultados das análises mensais efectuadas naquela zona pelo Instituto Nacional de Investigação das Pescas e confirmados pela Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários continuam a não satisfazer as condições de salubridade mínimas, que impõem que, pelo menos, 75 % das amostras tenham resultados inferiores a 300 coliformes/100 ml.

Atento o exposto, determina-se o seguinte:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 58.º do Dec. Regul. 43/87, de 17-7, confirma-se a proibição de pesca de bivalves no rio Arade na zona compreendida entre a nova ponte rodoviária e a foz, determinada pela Capitania do Porto de Portimão através do seu edital n.º 3/91, de 24-7.

28-1-92. — Pelo Ministro da Saúde, *José Martins Nunes*, Secretário de Estado da Saúde. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-1-92 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Maria Adelaide Gonçalves Carvalho Pires Lisboa — dada por finda a comissão de serviço no cargo de presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, por ter sido nomeada governadora civil do Distrito de Lisboa.

27-1-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despacho de 6-1-92:

Ana Maria dos Santos Braga do Rosário Nobre da Fonseca, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido nos períodos de 1 a 12-4 e de 28 a 31-10-91, inclusive.

Por despachos de 16-1-92:

Maria do Carmo Carvalho Barrocas Ferreira Alves, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 2 a 9-1-92, inclusive.

Maria Georgete Franco Cardoso, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 26 a 27-12-91, inclusive.

27-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despachos de 28-1-92 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Catarina Alves Lopes dos Reis Nascimento da Conceição Chora, primeiro-oficial da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, por concurso, na categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro, sendo exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria Dolorosa da Fonseca Ribeiro Saraiva da Fonseca, primeiro-oficial da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, por concurso, na categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro, sendo exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Nos termos do art. 35.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foram abatidos à lista de classificação do concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório deste Centro os candidatos posicionados nos 3.º e 4.º lugares, Cecília Maria Alves Lopes e Victor Manuel de Melo Rosa de Costa Dias, respectivamente, por terem recusado ser providos nos lugares a que tinham direito. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Director de Serviços, *Álvaro Dionísio*.

Aviso. — Homologada por deliberação da comissão instaladora de 23-1-92, faz-se pública, nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de lugares da categoria de segundo-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 7-5-91:

	Valores
1 — Carlos Alberto Vieira Oleastro	18,05
2 — João António de Oliveira Tavares	17,95
3 — Carlos Alberto de Jesus Barbosa (a)	17,85
4 — Ana Maria Saraiva da Costa Silva	17,85
5 — Maria Fernanda Duarte dos Santos	17,8
6 — Amélia da Luz Barradas Silva Elias Moraes (a)	17,7
7 — Adelina da Conceição Ferreira dos Santos (a)	17,7
8 — João Manuel Matos Gato (a)	17,7
9 — Cecília Maria Alves Lopes	17,7
10 — Rosinda Rino Ligeiro	17,65
11 — Mariana Filomena Casinhas Duarte Pesquita (a)	17,6
12 — José Manuel Tavares de Sousa (a)	17,6
13 — José Cícero Pinto Ferreira	17,6
14 — Arlete Guilhermina dos Anjos Amargar (a) ..	17,55
15 — Maria José Pereira Fernandes (a)	17,55
16 — Anastácio José Martins Lopes	17,55
17 — António do Nascimento Silva (a)	17,5
18 — António Carlos dos Santos Lima (a)	17,5
19 — Jorge Manuel Pereira Nobre	17,5
20 — João Manuel Fidalgo Martins Candeias (a) ..	17,45
21 — António Ribeiro Dias (a)	17,45
22 — Francisco Monteiro Pires (a)	17,45
23 — Maria Paula Tavares Picão de Sousa Botinas ..	17,45
24 — Gabriel Gameiro da Costa (a)	17,4

	Valores		Valores
25 — Maria do Carmo Mendes Pinto Loureiro dos Santos (a).....	17,4	99 — Maria Dinorete Cabrita dos Reis Ricardo (a).....	16,1
26 — Luísa Maria Gonçalves dos Reis Borges Ricardo.....	17,4	100 — José Carlos Monteiro (a).....	16,1
27 — Joaquim Carlos Lação Gonçalves.....	17,25	101 — José Lourenço Inácio (b).....	16,1
28 — Carlos Alberto Almeida Silva (a).....	17,1	102 — José Eduardo Trindade Rodrigues (a).....	16,1
29 — Carmélia do Carmo Batista Pereira Rocha (a).....	17,1	103 — Fernando Raposo de Oliveira Ramos (a).....	16,1
30 — Maria de Fátima Jerónimo Teixeira Lopes.....	17,1	104 — Maria Eugénia Martins Nunes Monteiro.....	16,1
31 — Maria Luísa Pereira da Silva Marques Ferreira (a).....	17	105 — Domingos Valente Veredas (a).....	16,05
32 — Maria Elisa Azenha Maia Borges Rolho (a).....	17	106 — Alexandrina Galvão Martins Norberto.....	16,05
33 — Maria de Lurdes Dias Miguel de Oliveira.....	17	107 — Maria Manuela Macedo de Carvalho Tomás (a).....	16
34 — Maria Goretti Vicente Ramos (a).....	16,95	108 — Ana Maria Neto Pires da Silva.....	16
35 — José Sanches Cardoso (a).....	16,95	109 — Maria Fernanda Valente Gomes (a).....	15,95
36 — Maria Luísa Caetano Moura Cabarrão (a).....	16,95	110 — Maria Manuela Pereira Lérias Garcia.....	15,95
37 — Fausta Gomes de Lemos Malcata (a).....	16,95	111 — Laurinda da Natividade Rebosa da Fonseca (a).....	15,9
38 — Maria Alice Xavier de Oliveira Gregório.....	16,95	112 — Luísa Maria Rebocho Vilas Palavras (a).....	15,9
39 — Maria de Fátima Tavares dos Santos Courinha Chitas (a).....	16,9	113 — Mariana de Santana Ventura Costa (a).....	15,9
40 — Artur Emílio Troca (a).....	16,9	114 — Ana Paula dos Santos Cortes Oliveira.....	15,9
41 — José António Ramos Damião (a).....	16,9	115 — Carlos António Pires (a).....	15,8
42 — Corália Madeira Montez Palma Guerreiro (a).....	16,9	116 — Maria Margarida Veloso Valente Salgueiro Alves (a).....	15,8
43 — Manuel Matias (a).....	16,9	117 — Maria da Conceição dos Santos de Oliveira (a).....	15,8
44 — Maria Helena Taborda da Rocha e Costa.....	16,9	118 — Mário Arnaldo Pereira de Carvalho (a).....	15,8
45 — Maria Teresa da Silva Santos Fernandes.....	16,85	119 — Maria Manuela Cabrita Reis (a).....	15,8
46 — Maria Isabel Rodrigues Silva (a).....	16,8	120 — Maria Eugénia Ribeiro Henriques Fernandes (a).....	15,8
47 — Avelino Alves Almeida (a).....	16,8	121 — Maria Madalena Gomes Soares (a).....	15,8
48 — Pedro Alves Cabral (a).....	16,8	122 — Luísa dos Santos Tarré Ferreira (a).....	15,8
49 — Joaquim Alves Ferreira (a).....	16,8	123 — Maria da Conceição Novais de Campos Domingues.....	15,8
50 — Deolinda Moutinho Gouveia Patrício (a).....	16,8	124 — Ana Maria Viegas Baptista de Sousa.....	15,75
51 — Maria Margarida Bento Silva Vitória (a).....	16,8	125 — Maria José Martins Nunes (a).....	15,7
52 — Jaime Henrique Faro Malafaia (a).....	16,8	126 — Maria Isabel Alves Ferreira Fernandes.....	15,7
53 — Maria Helena Tavares dos Santos.....	16,8	127 — Maria Esmeralda Odete Mateus Fernandes (a).....	15,6
54 — Mário Jorge Cunha Dias Ferreira (a).....	16,75	128 — Maria da Conceição dos Santos Fernandes Ferreira (b).....	15,6
55 — Ana Alexandrina Figueiredo Boieiro.....	16,75	129 — Carlos Manuel Dinis Malaquias (a).....	15,6
56 — Paulo Jorge Gomes de Melo Loureiro (a).....	16,7	130 — José Arnaldo Fernandes.....	15,6
57 — Pedro Fernandes Ferreira (a).....	16,7	131 — Isilda Maria Tavares Nunes.....	15,5
58 — Maria Isabel Acácio Saiote (a).....	16,7	132 — Francelina Rosa Ribeiro (a).....	15,45
59 — Eva Maria Anciães Morgado (a).....	16,7	133 — Albertina Lourenço Lopes Fernandes.....	15,45
60 — Suzete Vilhena de Brito Jorge e Nobre.....	16,7	134 — Maria Esmeralda Pinto Ferro Duarte Félix (a).....	15,4
61 — Lígia Maria Cabral Resendes Fernandes (a).....	16,65	135 — Ana Paula Godinho Matias (a).....	15,4
62 — Ana Maria Martins Grilo de Brito.....	16,65	136 — Maria de Fátima Santos Pires Catarino Alves.....	15,4
63 — Teresa Maria Gonçalves Carvalheira (a).....	16,6	137 — Cremilda Marques da Silva Veiga.....	15,35
64 — José Casimiro Batista (a).....	16,6	138 — Amélia dos Santos (a).....	15,3
65 — Maria do Rosário Ramalheira da Silva Afonso Pires (a).....	16,6	139 — Helena Maria da Silva Ribeiro Mateus.....	15,3
66 — Manuel Jorge Lopes da Silva (a).....	16,6	140 — Margarida Teresa Fernandes de Almeida Otero.....	15,2
67 — Emília Maria Vieira Pataca (a).....	16,6	141 — Carlos Eduardo Ramos de Campos Rodrigues.....	15,15
68 — Maria Fernanda Ameixeiro Garrido Jorge (a).....	16,6	142 — Aida Esteves de Oliveira Rocha.....	15,1
69 — Rute Maria Matos da Graça Gonçalves Coelho (a).....	16,6	143 — Maria Fernanda Dias Castanheira.....	15,05
70 — Maria Delfina Costa Oliveira (a).....	16,6	144 — Cristina Maria Rodrigues Pinto Bártolo.....	15
71 — Fernanda Maria Pina.....	16,6	145 — José Nunes Ussene Atumane (a).....	14,9
72 — Jorge Manuel Gonçalves Cardoso (a).....	16,55	146 — Maria Otilia de Oliveira Serra.....	14,9
73 — Maria Fernanda dos Santos Pereira Veredas (a).....	16,55	147 — Inocência Correia Alves.....	14,8
74 — Maria do Céu Rodrigues Torrão (a).....	16,55	148 — Maria da Graça Moraes.....	14,75
75 — Maria de Fátima dos Santos Belém de Oliveira Carvalho.....	16,55	149 — Adelina de Jesus Mestre Simões.....	14,65
76 — Joaquim Machado Lopes Barroso (a).....	16,5		
77 — Carlos Alberto Leal Jacob (a).....	16,5		
78 — Zélia de Paiva Resende Campos Rodrigues (a).....	16,5		
79 — Ruth Ivone da Costa Alves.....	16,5		
80 — Carlos Marcelo Peixeira Conde (a).....	16,45		
81 — Maria Generosa Gomes Ribeiro da Silva (a).....	16,45		
82 — Maria Lúcia de Jesus Aguiar.....	16,45		
83 — Emília dos Santos Nobre Silva (a).....	16,4		
84 — José Augusto Carvalho Freire de Oliveira (a).....	16,4		
85 — José Joaquim Ginga Nascimento.....	16,4		
86 — José Leitão (a).....	16,35		
87 — José Morgado Augusto (a).....	16,35		
88 — Maria Teresa Ramos de Paiva Martins (a).....	16,35		
89 — Carla Maria Guimarães Pereira de Sousa Costa.....	16,35		
90 — Maria Teresa Carneiro da Fonte Silva (a).....	16,25		
91 — Maria Fernanda dos Santos Pereira da Fonseca.....	16,25		
92 — Maria Leonor Fernandes Vidal (a).....	16,2		
93 — Maria do Céu de Matos Mota Esperto (a).....	16,2		
94 — Maria Etelvina de Matos Pires Duarte (a).....	16,2		
95 — Joãozinho da Silva.....	16,2		
96 — Maria de Fátima Teixeira Santos Reigado (a).....	16,15		
97 — Ana Paula Graça Mendes Ramalhinho (a).....	16,15		
98 — Maria Helena Delgado Andrade Moreira.....	16,15		

Candidatos excluídos (c):

António Pereira Rodrigues.
Assunção da Silva José.
Elsa Maria Pimpão Mordado Ressurreição.
Florinda Maria Coelho Morgado.
Isabel Maria Belo Pisco de Matos Soares Aguilera.
Maria Antónia da Silva Poeira.
Maria Gabriela de Fátima de Lima Moura Rangel.
Maria de Lurdes Borges de Carvalho.
Maria Manuela Cristóvão Dias.
Maria Pilar Vilela de Sousa Oliveira.
Oswaldo José Sequeira Godinho.
Pura Iglésias Freire Xavier Lopes.

(a) Prefere ao candidato subsequente por ter mais antiguidade na categoria.

(b) Prefere ao candidato subsequente por ter mais antiguidade na função pública.

(c) Candidatos excluídos porque não compareceram à entrevista profissional de selecção nem justificaram a sua ausência.

27-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, Francisco A. Nascimento Marques.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de 21 vagas existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91:

1 — Candidatos admitidos:

Adelino Araújo dos Santos.
Alda Colmonero Ferreira.
Alda dos Santos Gonçalves.
Alexandrina da Graça Araújo Lopes Sá Antunes.
Alice Maria da Costa Pereira.
Alzira Gomes Cunha Pereira.
Amélia da Cruz Viana.
Ana Angelina Ribeiro de Araújo.
Ana Cristina Fernandes Vilaça.
Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira.
Ana Maria da Costa dos Santos Peixoto.
Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos.
Ana Maria Ribeiro Gomes Moutinho.
Ana Maria Rodrigues da Silva Nunes.
Ana Maria Rodrigues da Silva Vieira.
Ana Paula Ferreira.
Ângela Maria Gomes Alves de Magalhães Bastos Pires.
António Arlindo Capa Ferreira.
Armindo Sampaio Pinheiro.
Aurélia Maria Morais Magalhães Rebelo.
Cassilda Adelaide de Queirós Pereira Borges.
Cidália da Conceição Gonçalves Pereira.
Clarinda Conceição Martins Ribeiro.
Conceição de Jesus Botelho Gomes.
Emília Pascoal Sanhá.
Ermelinda Maria da Silva Faria Vasques Teixeira.
Eugénia Maria Ribeiro Cepa Afonso.
Eugénio Pereira da Costa.
Fátima Teresa de Magalhães Sousa.
Fernanda Lopes Almeida Cardoso.
Fernanda do Sameiro Leite de Magalhães Grenha.
Francisco António Martins.
Francisco José Ribeiro de Oliveira.
Francisco Lopes Gomes.
Gracinda da Conceição Pereira Alonso Barbosa.
Guilhermina dos Santos Pires.
Helena Celeste Fernandes Gomes Ferraz.
Isabel Maria da Rocha Martins.
Isaura Maria Oliveira da Rocha Barbosa.
João Ribeiro Correia.
José de Jesus Martins Miranda.
José Magalhães de Freitas.
José Maria Esteves de Faria Couto.
Júlia Maria de Araújo Corval Machado.
Laurinda Maria da Silva Boino Cota.
Lúcia de Fátima Assis Cerqueira.
Lúcia do Nascimento Macedo da Silva.
Manuel Álvaro Saraiva Martins Gonçalves.
Manuel Ernesto Ribeiro.
Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira.
Manuel Joaquim Batista da Silva.
Manuel Jorge da Silva Alves.
Manuel José de Azevedo Ferreira.
Maria Adelaide Costeira da Silva.
Maria Adélia Pereira.
Maria Adelina Azevedo Rodrigues Silva.
Maria Alice da Costa Miranda Ribeiro.
Maria do Amparo Pires Torres Saro.
Maria dos Anjos Rodrigues Gonçalves Coroas.
Maria Antónia Pinto Guimarães Monteiro.
Maria Antónia Rodrigues Morais Calado Frutuoso.
Maria da Assunção Ferreira Nogueira Linhares.
Maria do Céu Pinheiro.
Maria do Céu da Silva Cunha.
Maria Claudina de Oliveira Gonçalves.
Maria da Conceição Esteves da Costa.
Maria da Conceição Nascimento Gonçalves Andrade.
Maria da Conceição de Sousa Freitas Marinho.
Maria da Conceição Vieira Ferreira Bastos.
Maria Dina Antunes de Oliveira Bastos Forte.
Maria Esperança Loureiro Machado de Abreu.
Maria Ester Vieira Cardoso.

Maria Eugénia de Araújo e Silva Couto.
Maria de Fátima Balelo da Costa Guimarães.
Maria de Fátima Dias de Oliveira.
Maria de Fátima Fernandes Alturas Bravo.
Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva.
Maria de Fátima Gonçalves de Almeida.
Maria de Fátima Lameiras Barroso.
Maria de Fátima Monteiro Batalha Soares.
Maria de Fátima de Oliveira Vilaça.
Maria de Fátima da Silva Azevedo.
Maria Fernanda Fernandes Carneiro.
Maria Fernanda Pereira da Costa.
Maria Fernanda da Silva Costa Novais.
Maria Fernanda Soares Pinheiro.
Maria da Glória Fernandes da Cunha.
Maria da Glória Roriz dos Santos Silva.
Maria Helena da Costa Gonçalves da Silva Lopes.
Maria Inês Moreira Macedo da Costa.
Maria Isabel Gonçalves Dias Rodrigues.
Maria de Jesus da Silva Ferreira.
Maria Joaquina Freitas Araújo Vilela.
Maria José Rocha Afonso.
Maria Júlia Ferreira Gomes da Mota.
Maria Júlia Gonçalves Teixeira Vieira.
Maria Juliette Macedo Pereira de Barros Soares.
Maria Justina da Cunha da Costa Dias.
Maria de Lurdes Fernandes Pardelinha.
Maria de Lurdes Vieira Martins.
Maria de Lurdes Vinhas da Costa Teixeira.
Maria Manuela Gomes Ferreira Dias.
Maria Manuela Igreja Rodrigues.
Maria Margarida Vieira Estorninho.
Maria Olga Cardoso.
Maria Otilia Igreja Rodrigues.
Maria da Paz Ribeiro Pires Correia.
Maria da Purificação da Rocha Pereira Garrido.
Maria do Sameiro Ferreira Ribeiro de Sousa Matos.
Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves.
Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira.
Maria do Sameiro Vilaça Marques da Costa.
Maria Teresa Machado Passos.
Maria Teresa Martins Gonçalves.
Maria Teresa Mendes Amaral.
Maria Valéria Gonçalves da Costa.
Miguel Gomes da Costa.
Narcisa Zenaida Barros Cardoso.
Olga Maria Oliveira Gonçalves.
Paula Alexandra Barros Vila Verde Freitas.
Paula Luísa Miranda da Silva Varajão Barbosa.
Ramiro Gonçalves.
Rosa Maria Esteves Pires.
Rosa Maria Freitas de Castro.
Rosa Maria Gomes Guerra Fontes de Sousa.
Rosa Maria Lopes Ribeiro Gonçalves.
Rosa Maria da Silva Cunha Martins.
Rosa Maria da Silva Quintão Soares.
Rosalina Maria Caldas de Oliveira.
Salomé Maria Pereira da Costa e Macedo.
Teresa de Jesus Dias Ribeiro.
Virgínia Maria Gonçalves Gomes Graça.
Zacarias Fernandes Lopes Louro.

2 — Candidatos excluídos:

Amélia Maria Alves Gomes (d).
Anabela Carvalho Rodrigues (d).
Clementina de Fátima Vilaça Dias (a).
José Paulo d'Alvarenga Teles do Carvalhal (d).
Manuel Fernando Bravo Gonçalves (d).
Maria Augusta Amaral Simões Fernandes (a).
Maria da Conceição Alves de Araújo (a).
Maria de Fátima Aguiar Fernandes Pires (d).
Maria de Fátima da Costa Campos Lourenço (d).
Maria Flora Quintas da Silva Brandão Barros (d).
Maria José Rodrigues Cruz Fernandes (e).
Maria Manuela Pereira Veloso (a).
Maria Manuela da Silva Alves (e).
Maria Teresa da Costa Marques Paraíso (d).
Olga Maria Mendes de Sousa Loureiro (c).
Olivia da Conceição Ferreira Esteves Costa (a).
Rosa Maria Pinto da Silva Gonçalves (a) (b).

(a) Não apresenta devidamente autenticado o certificado de habilitações literárias [al. b) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso].

(b) Não apresenta *curriculum vitae* [al. a) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso].

(c) A declaração dos serviços a que pertence não refere, de forma inequívoca, os elementos exigidos na al. c) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso.

(d) Não reúne os requisitos especiais exigidos no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.

(e) Processo de candidatura apresentado fora do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

3 — Informa-se que a lista dos diplomas que servirão de apoio à realização da prova de conhecimentos se encontra à disposição dos candidatos na Secção de Administração de Pessoal, sita no 2.º andar do prédio n.º 516 da Avenida da Liberdade, Braga.

4 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o júri divulgará o local, data e horário da realização dos métodos de selecção referidos no n.º 7 do aviso de abertura do concurso através de aviso a publicar oportunamente no *DR*.

28-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Teixeira Teles*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberações de 6-12-91 do conselho directivo, no uso de competências subdelegadas:

Maria Emília Mendes Costa Esteves Oliveira, técnica especialista da carreira técnica de serviço social — cessou o regime de substituição como directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infâncias, no Centro Infantil da Marinha Grande, em 5-11-91, em virtude de a titular do lugar ter retomado naquela data as funções de directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância.

Maria de Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade, técnica principal da carreira técnica de serviço social — cessou o regime de comissão de serviço como directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infâncias no Centro Infantil da Marinha Grande, a seu pedido, e com efeitos a partir de 1-12-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

20-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, a p. 13 175, rectifica-se que onde se lê «José Manuel Reibeiro Neto» deve ler-se «José Manuel Ribeiro Neto».

21-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — A Mansão de Santa Maria de Marvila pretende admitir, ao abrigo dos arts. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 20.º, n.º 1, do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, em regime de contrato de trabalho a termo certo, uma pessoa para o desempenho de funções de motorista de pesados.

1 — Duração do contrato — durante o impedimento de um funcionário até ao limite máximo de um ano.

2 — Remuneração — equivalente à categoria de motorista de pesados da Administração Pública.

3 — Local de trabalho — na Mansão de Santa Maria de Marvila, em Lisboa.

4 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com a escolaridade obrigatória, ter idade não inferior a 18 anos e possuir a carta de condução de pesados.

5 — As funções a desempenhar são genericamente as seguintes:

- a) Assegurar o transporte dos doentes da instituição aos Hospitais Cíveis e ainda de materiais e outros artigos;
- b) Zelar pela manutenção e conservação das viaturas.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Mansão, podendo ser entregue pessoalmente na Mansão de Santa Maria de Marvila ou enviado pelo correio para a Rua Direita de Marvila, 9, 1900 Lisboa, dele devendo constar:

- 6.1 — Identificação completa;
- 6.2 — Habilitações literárias;

6.3 — Carta de condução de pesados;

6.4 — Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — A Mansão de Santa Maria de Marvila pretende admitir, ao abrigo dos arts. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 20.º, n.º 1, do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, em regime de contrato de trabalho a termo certo, uma pessoa para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais.

1 — Duração do contrato — durante o impedimento de um funcionário até ao limite máximo de um ano.

2 — Remuneração — equivalente à categoria de auxiliar de serviços gerais da Administração Pública.

3 — Local de trabalho — na Mansão de Santa Maria de Marvila, em Lisboa.

4 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com a escolaridade obrigatória e ter idade não inferior a 18 anos.

5 — As funções a desempenhar são genericamente as seguintes:

- a) Assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos;
- b) Auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que, para o efeito, lhe for transmitida;
- c) Proceder ao transporte de doentes em camas, macas ou cadeiras de rodas para os serviços de internamento e consultas internas e externas;
- d) Efectuar o transporte de cadáveres;
- e) Proceder ao controlo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
- f) Zelar pela segurança dos bens e haveres;
- g) Assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público;
- h) Assegurar a recepção e expedição de correspondência;
- i) Desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento;
- j) Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Mansão, podendo ser entregue pessoalmente na Mansão de Santa Maria de Marvila ou enviado pelo correio para a Rua Direita de Marvila, 9, 1900 Lisboa, dele devendo constar:

- 6.1 — Identificação completa;
- 6.2 — Habilitações literárias;
- 6.3 — Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — A Mansão de Santa Maria de Marvila pretende admitir, ao abrigo dos arts. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 20.º, n.º 1, do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, em regime de contrato de trabalho a termo certo, uma pessoa para o desempenho de funções de operador de lavandaria.

1 — Duração do contrato — durante o impedimento de um funcionário até ao limite máximo de um ano.

2 — Remuneração — equivalente à categoria de operador de lavandaria da Administração Pública.

3 — Local de trabalho — na Mansão de Santa Maria de Marvila, em Lisboa.

4 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com a escolaridade obrigatória e ter idade não inferior a 18 anos.

5 — As funções a desempenhar são genericamente as seguintes:

- a) Executar as tarefas de lavagem e tratamento de roupas, incluindo a preparação e funcionamento das máquinas de lavar;
- b) Proceder a todos os trabalhos de passagem a ferro e dobragem da roupa, bem como à respectiva arrumação e distribuição;
- c) Assegurar a existência, em ordem, de *stocks* mínimos de roupa para ocorrer a situações excepcionais;
- d) Utilizar correctamente as máquinas e utensílios da sua secção, de acordo com as instruções recebidas, e proceder regularmente às operações normais e periódicas de conservação;
- e) Assegurar a limpeza da sua secção, bem como dos respectivos utensílios;
- f) Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
- g) Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Mansão, podendo ser entregue pessoalmente na Mansão de Santa Maria de Marvila ou enviado pelo correio para a Rua Direita de Marvila, 9, 1900 Lisboa, dele devendo constar:

- 6.1 — Identificação completa;
- 6.2 — Habilitações literárias;
- 6.3 — Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

27-1-92. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Rectificação. — Em sessão do conselho directivo deste Centro Regional de 15-1-92 foi deliberado rectificar a deliberação de 30-10-91, publicada no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, para:

Júlio da Silva Oliveira, professor de Trabalhos Oficiais deste Centro Regional, a exercer funções de director de estabelecimento deste 27-3-88 — integrado na 2.ª fase, escalão 3, letra H, a partir de 13-4-80, sendo os efeitos remuneratórios a partir de 1-2-84, e na 3.ª fase, nível 2, letra G, a partir de 23-4-86. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *António Albertino G. Monteiro*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 27-1-92:

Convertida em definitiva a nomeação dos seguintes professores efectivos provisórios do quadro de pessoal docente da Casa Pia de Lisboa, com efeitos a partir de 1-9-91:

4.º grupo do ensino preparatório:

Maria Clara de Ferreira Amaral.
Rosa Isabel da Conceição Santos Antunes.

5.º grupo do ensino preparatório:

Jorge Manuel de Amorim Nunes da Silva.
Maria Manuela Ferreira Leitão Carreira Pinto Paiva.

4.º grupo B do ensino secundário:

Maria Manuela Rio Escoval Marnoto.

Trabalhos Manuais:

Ana Maria de Figueiredo Navarro Caeiro.

(Não necessita de visto do TC.)

27-1-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista definitiva do concurso para provimento das vagas existentes no quadro de pessoal docente dos ensinos preparatório e secundário da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91:

Ensino preparatório

1.º grupo (Português e Estudos Sociais/História):

- 1.º Maria Odete Outor Rego de Moraes Parra (a).
- 2.º Maria de Fátima Cabrita da Silva Leal de Miranda (a).
- 3.º Orlindo Gonçalves Cardoso (a).
- 4.º Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe (a).
- 5.º Ana Maria Monteiro Pereira Pinto Ganhão Paredes (a).
- 6.º Sandra Maria Gião Abrantes Gonçalves (a).
- 7.º Felícia Maria Cavaleiro da Costa (b).
- 8.º Elisa Maria Fernandes Barreira Ferreira.
- 9.º Maria de Lurdes Parreira Antunes Serrano (b).
- 10.º Maria Inês Aparício Guterres.
- 11.º Américo dos Santos André (b).
- 12.º Helena Maria Fernandes Ramos da Silva Santos (b).

2.º grupo (Português e Francês):

- 1.º Maria da Conceição Outerelo João Moreira (a).
- 2.º Elsa Maria Dantas Andrade (a).

3.º Maria Teresa Marques Mano de Matos Silveira Monteiro (a).

4.º Lena Maria Silva Monteiro Lima (a).

3.º grupo (Português, Inglês e Alemão):

- 1.º Maria Liette da Silva Gaspar Martinho (a).
- 2.º Maria Leonor da Costa Oliveira (a).
- 3.º Lena Maria Silva Monteiro Lima (a).
- 4.º Lúcia Maria Salgado Soares (a).
- 5.º Isabel Maria de Carvalho da Silva Santos.

4.º grupo (Matemática e Ciências da Natureza):

- 1.º Otilia Vicente da Silva Anjos (a).
- 2.º Ana Mafalda Sardinha de Freitas Caetano Nunes (a).
- 3.º Maria de Lurdes Gil Barroca Proença (a).
- 4.º Maria do Céu Nunes Vasconcelos Martins (a).
- 5.º Henriqueta Maria Paulo Pio de Melo (a).
- 6.º Maria Laura Belga dos Santos.
- 7.º Paula Alexandra Parente Rosendo (b).

5.º grupo (Educação Visual):

- 1.º Luís Mário Barreiro Simões (a).
- 2.º Manuel Fernandes Martins (a).
- 3.º Luís da Silva Amorim.

Trabalhos Manuais:

- 1.º Maria do Rosário Parente Galamba de Oliveira Nunes de Carvalho (a).
- 2.º Maria de Fátima Rosa Casulo (a).
- 3.º Maria de Lourdes Dias Rodrigues (a).
- 4.º Jaime Marques Mendes (a).
- 5.º Rui Manuel Pires Gonçalves (a).
- 6.º Rui Manuel Gonçalves Antunes da Silva Cruz (a).

Excluído por não possuir habilitação própria:

Alberto Filipe Santos Branco.

Educação Moral e Religiosa Católica:

Excluído por não cumprir o disposto nos n.ºs 2 e 5, al. e), do aviso de abertura do concurso:

Carlos Pestana Nunes.

Ensino secundário

1.º grupo (Matemática):

Excluída por não possuir habilitação própria:

Maria Celisa Rodrigues Canário.

2.º grupo A (Mecanotecnica):

- 1.º Maria Olívia Vieira Coelho (a).

3.º grupo (Construção Civil):

- 1.º António José Traça Duarte Madeira (a).

4.º grupo A (Física-Química):

- 1.º Maria Paula de Fátima Plantier Martins Veríssimo da Silva Pimentel dos Santos (a).
- 2.º Rogério Nunes Lantres de Carvalho (a).
- 3.º Maria Bárbara Salvador da Palma Graça (a).

Excluído por não possuir habilitação própria:

João Carlos Fernandes Cavaco.

4.º grupo B (Química-Física):

- 1.º Olívia Gameiro Rodrigues (a).
- 2.º Maria Helena Ribeiro Severino Mendes (a).
- 3.º João Carlos Fernandes Cavaco (b).

5.º grupo (Artes Visuais):

- 1.º Fernando Jesus Monteiro dos Reis Pires (a).
- 2.º Carlos Manuel Lapa Murteira (a).
- 3.º Luís da Silva Amorim.
- 4.º Laurindo José da Silva Amorim.

6.º grupo (Contabilidade e Administração):

- 1.º Georgina Maria Horta Senáculo (a).
- 2.º Maria do Rosário Canas Serra Lourenço Alves.

Excluída por não possuir habilitação própria:

Maria Celisa Rodrigues Canário.

7.º grupo (Economia):

- 1.º Leonor Maria Vieira d'Afonseca Portela Muralha (a).
- 2.º Isabel Maria Pimenta da Silva Pereira (a).
- 3.º Maria de Lurdes Gil Barroca Proença (a).
- 4.º Maria de Lurdes Parreira Antunes Serrano.
- 5.º Maria do Rosário Canas Serra Lourenço Alves.
- 6.º Maria José da Silva Teodoro Mafra (b).
- 7.º Maria Helena Fonseca Farias (b).
- 8.º Florbela do Nascimento Pereira (b).
- 9.º Cidália de Jesus Luís da Conceição (b).

Excluída por não possuir habilitação própria:

Maria Celisa Rodrigues Canário.

8.º grupo A (Português, Latim e Grego):

- 1.º Maria Augusta Gomes Conde Amaral (a).
- 2.º Nazário Domingos Carvalho (a).
- 3.º João Francisco Marinho Louro (a).
- 4.º Dina Maria Guerreiro de Oliveira Alves Louro (a).
- 5.º Lúcia Maria Salgado Soares (a).
- 6.º Dulce Maria Soares Pereira da Costa (a).
- 7.º Emília Maria da Cruz Lourenço.

8.º grupo B (Francês e Português):

- 1.º Maria Luísa Miguéis Branco (a).
- 2.º Maria de Lurdes Alves Pereira de Almeida (a).
- 3.º Maria da Conceição Outerelo João Moreira (a).
- 4.º Elsa Maria Dantas de Andrade (a).
- 5.º Dina Maria Guerreiro de Oliveira Alves Louro (a).

Excluída por não possuir habilitação própria:

Teresa Maria dos Santos Correia Frade.

9.º grupo (Inglês e Alemão):

- 1.º Maria Cristina Rodrigues Carmona Nicolau Bustorff-Silva (a).
- 2.º Leonilde Lopes Iria de Sousa (a).
- 3.º Maria Leonor da Costa Oliveira (a).
- 4.º Graça Maria Rodrigues Gonçalves (a).
- 5.º Maria Cecília Nunes de Almeida (a).
- 6.º Isabel Maria de Carvalho da Silva Santos.

10.º grupo A (História):

- 1.º Orlindo Gonçalves Cardoso (a).
- 2.º Maria Isabel Arruda de Sá (a).
- 3.º Maria do Rosário Ramos Machado de Freitas Pardal (a).
- 4.º Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe (a).
- 5.º Anabela da Conceição Reis Pereira (a).
- 6.º Maria de Fátima Ramalho Bento Alves Marvão (a).
- 7.º Isabel Maria Costa Cebola (a).
- 8.º Maria Teresa Pereira Coelho (a).
- 9.º Ana Maria Monteiro Pereira Pinto Ganhão Paredes (a).
- 10.º Maria Teresa de Moura Benedito Gomes (a).
- 11.º António Fiães Figueira.
- 12.º Felícia Maria Cavaleiro da Costa (b).
- 13.º Elisa Fernandes Barreira Ferreira.
- 14.º Maria Fernanda Pinto de Albuquerque.
- 15.º Maria Inês Aparício Guterres.
- 16.º Américo dos Santos André (b).
- 17.º Helena Maria Fernandes Ramos da Silva Santos (b).

10.º grupo B (Filosofia):

- 1.º Maria Odete Outor de Moraes Parra (a).
- 2.º Luís Manuel Rodrigues Silveira (a).
- 3.º Vicente da Silva Guterres.
- 4.º José Carlos da Cruz Valério.
- 5.º Pedro Manuel Fernandes Honório dos Santos.

Excluído por não possuir habilitação própria:

Américo dos Santos André.

11.º grupo A (Geografia):

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

Américo dos Santos André.
Maria Celisa Rodrigues Canário.

11.º grupo B (Biologia e Geologia):

- 1.º Margarida Isabel Rolim André.

Excluídos por não possuírem habilitação própria:

João Carlos Fernandes Cavaco.
Maria Celisa Rodrigues Canário.

Educação Física:

- 1.º Lúcia Manuela (a).
- 2.º Artur Simões Diniz (a).
- 3.º Ana Margarida Cardoso Martins (a).
- 4.º Maria João Salgueiro Borges Bento (a).
- 5.º Maria Madalena Pires Caninas (a).
- 6.º Maria Inês Mariz Fernandes Palma Ruivo.
- 7.º João Eduardo Fonseca Freitas Dias.
- 8.º Cristina Maria Ramalho Jorge.
- 9.º Aurélio Manuel dos Santos Crespo (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

27-1-92. — O Presidente do Júri, *Videira Barreto*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos de 4-11-91 do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

Anabela Antunes Rodrigues, Jorge Manuel Laneiro de Oliveira, José Jerónimo Pedreiro, Luís Alberto de Carvalho Matias Duarte, Maria de Lurdes Forreta Veríssimo de Oliveira e Maria Paula Rodrigues de Carvalho — nomeados definitivamente, após aprovação no respectivo estágio, operadores de sistemas de 2.ª classe do quadro privativo desta Direcção-Geral, considerando-se exonerados dos lugares de origem a partir da data da aceitação de nomeações nos novos lugares. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

30-1-92. — Pelo Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão, rectificam-se, conforme segue, os n.ºs 1 e 6, al. a), do aviso de abertura do concurso externo documental para admissão ao curso de formação para observador geofísico, publicado no *DR*, 2.ª, 301 (16.º supl.), de 31-12-91:

1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 335/81, de 9-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 295/88, de 24-8, e da Port. 506/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do director-geral de 17-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo documental para admissão ao curso de formação para observador geofísico, para posterior preenchimento de quatro vagas na categoria de observador geofísico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto.

6 — Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

29-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRAGAIA (PORTO)

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Quadro	Preenchidos	Vagos	Observações
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	Principal	—	—	—	Dotação global.
			Primeiro-oficial	3	—	3	
			Segundo-oficial	—	—	—	
			Terceiro-oficial	—	—	—	
Pessoal técnico-profissional de educação	—	Educadora de infância	—	3	—	3	
	—	Auxiliar de educação	—	3	—	3	
Pessoal auxiliar	1	Cozinheira	—	1	—	1	
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	3	—	3	
	1	Vigilante de jardins e parques infantis ..	—	2	—	2	

Para integração do pessoal funcionário desta Junta de Freguesia de Miragaia, nos termos do Dec.-Lei 427/89 com alterações do Dec.-Lei 407/91.

Aprovado por unanimidade na Assembleia de Freguesia em 20-12-91.

O Presidente da Assembleia de Freguesia, *José António Roseira*.

Aprovado por unanimidade em reunião extraordinária da Junta em 18-12-91.

O Presidente da Junta, *Joaquim Silva Nascimento*.

JUNTA DE FREGUESIA DA REBOLEIRA

(Concelho da Amadora)

Quadro aprovado em Assembleia de Freguesia realizada dia 27-12-91

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares
Educação	Educadores de infância	—	2
Técnico-profissional	Técnico auxiliar de educação (nível 3)	Especialista	3
		Principal	
Administrativo	Oficial administrativo	De 1.ª classe	1
		De 2.ª classe	
		Principal	
		Primeiro-oficial	
	Escriturário-dactilógrafo	Segundo-oficial	1
Operário	Semiqualeficado	Terceiro-oficial	(a) 1
		—	
		—	
	Não qualificado	Encarregado	—
		Principal	1
Auxiliar	Auxiliar técnico de BAD	Operário	3
		—	
	Auxiliar administrativo	Encarregado	—
		Capataz	1
	Fiscais de obras	Operário	10
	Oficial de diligências	—	1
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	3
	—	—	
	—	—	
	—	—	
	—	—	

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

As remunerações do pessoal do quadro são calculadas na base da Port. 1002-B/89 e Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para os educadores de infância. Para os restantes trabalhadores, são calculadas com base no Dec.-Lei 353-A/89 e Port. 904-A/89, de 16-10.

30-12-91. —O Presidente da Junta, *Júlio dos Prazeres Correia*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

(Concelho de Abrantes)

Estrutura e organização dos serviços

Artigo 1.º

Para a prossecução das competências constantes do art. 27.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, é estabelecida a presente estrutura orgânica dos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente.

Artigo 2.º

1 — A Junta de Freguesia de São Vicente dispõe dos seguintes serviços:

- a) Serviço administrativo;
- b) Serviço operativo.

2 — Os serviços referidos no n.º 1 dependem hierarquicamente do presidente da Junta de Freguesia ou do elemento ou elementos da mesma em que forem delegadas essas competências.

3 — A representação gráfica da estrutura dos serviços consta do anexo I.

Artigo 3.º

Atribuições do serviço administrativo

São atribuições do serviço administrativo, sob dependência directa do executivo da Junta de Freguesia:

- Preparar o expediente e informações necessárias sobre os assuntos que corram pela Junta de Freguesia;
- Executar as tarefas inerentes ao serviço de expediente, de atendimento público, recepção, registo, classificação e arquivo de correspondência e outros documentos, assim com à sua expedição;
- Atender às solicitações e esclarecer o público com correcção;
- Responsabilizar-se por manter expediente e arquivos de recenseamento devidamente organizados;
- Colaborar com o executivo na elaboração do plano de actividades, orçamento, alterações ou revisões orçamentais e contas de gerência.

Artigo 4.º

Dos serviços operativos

São atribuições dos serviços operativos, sob directa dependência do executivo da Junta de Freguesia, executar as tarefas que lhe sejam indicadas no âmbito de limpezas, reparações, pequenas construções, etc., bem como outras que se integrem em competências delegadas ou a delegar na Junta de Freguesia.

Artigo 5.º

Do quadro de pessoal

1 — A Junta de Freguesia disporá do quadro de pessoal constante no anexo II.

2 — O quadro de pessoal será preenchido à medida que as disponibilidades orçamentais o permitam, no estrito respeito pela legislação vigente e em estreita articulação com a implementação de serviços.

Artigo 6.º

Criação e implementação de serviços

Ficam criados os serviços que compõem a presente estrutura, os quais serão implementados de acordo com as necessidades e conveniências da Junta, e no respeito pela legislação vigente.

Artigo 7.º

Alteração de atribuições

As atribuições dos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alterados por deliberação da Junta de Freguesia, sempre que razões de eficácia o aconselhem, ouvidos os dirigentes ou os elementos dos serviços.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

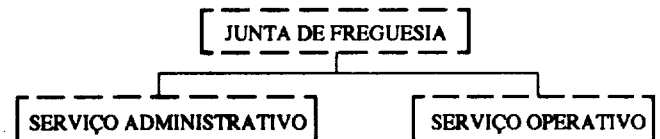
As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente organização dos serviços da Junta de Freguesia a sua estrutura e quadro de pessoal, entram em vigor na data da publicação no DR.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Observações
			Exis- tentes	Criados	Total	Pro- vidos	Vagos	
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Primeiro-oficial	—	2	2	—	2	
		Segundo-oficial	—	—	—	—	—	
		Terceiro-oficial	—	—	—	—	—	
Pessoal auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	—	10	10	—	10	—
	Auxiliar administrativo	—	—	1	1	—	1	—
	Motorista de pesados	—	—	1	1	—	1	—
	Motorista de ligeiros	—	—	1	1	—	1	—
	Condutor de cilindros	—	—	1	1	—	1	—
	Coveiro	—	—	2	2	—	2	—
Pessoal operário quali- ficado	Pedreiro	—	—	1	1	—	1	Dotação global.
Pessoal operário semi- qualificado	Jardineiro	—	—	2	2	—	2	Dotação global.

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 11-11 e Assembleia de Freguesia em 13-12-91.

O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE FRADES

(Concelho de Vidigueira)

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, em sessão ordinária de 5-12-91, aprovou, por unanimidade, o seguinte quadro de pessoal, conforme proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião ordinária de 4-12-91:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotação global
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	1
		Primeiro-oficial	
		Segundo-oficial	
		Terceiro-oficial	

19-12-91. — O Presidente da Junta, Luís Rosa Mendes.



**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 192\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República*, e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.